



## ÍNDICE

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                                 | 3  |
| 2. Quadro legislativo .....                                         | 5  |
| 3. Actividade .....                                                 | 11 |
| 3.1. Inovação e automatização.....                                  | 11 |
| 3.2. Actividade desenvolvida.....                                   | 12 |
| 3.2.1. Atendimento.....                                             | 12 |
| 3.2.2. Pensões de aposentação e reforma .....                       | 14 |
| 3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras ..... | 16 |
| 3.2.4. Outras prestações .....                                      | 16 |
| 3.2.5. Juntas médicas.....                                          | 17 |
| 4. Populações de utentes.....                                       | 19 |
| 4.1. Subscritores .....                                             | 21 |
| 4.1.1. Distribuição por áreas de origem .....                       | 21 |
| 4.1.2. Distribuição por sexos e idades.....                         | 22 |
| 4.2. Aposentados e reformados.....                                  | 23 |
| 4.2.1. Distribuição por áreas de origem .....                       | 23 |
| 4.2.2. Distribuição por sexos e idades.....                         | 23 |
| 4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito.....        | 25 |
| 4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão ..... | 26 |
| 4.2.5. Distribuição por escalões de pensão .....                    | 27 |
| 4.2.6. Pensões médias .....                                         | 28 |
| 4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros.....                    | 28 |
| 4.3.1. Distribuição por sexos e idades.....                         | 29 |
| 4.3.2. Distribuição por escalões de pensão .....                    | 30 |
| 4.3.3. Pensões médias .....                                         | 32 |
| 5. Situação económica e financeira.....                             | 33 |
| 5.1. Custos e proveitos.....                                        | 33 |
| 5.2. Resultados.....                                                | 35 |
| 5.3. Financiamento do sistema .....                                 | 35 |
| 5.4. Saldo da gerência.....                                         | 36 |
| 6. Recursos humanos.....                                            | 37 |

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| 7. Considerações finais ..... | 38 |
|-------------------------------|----|

## ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Mapa de fluxos de caixa

Anexos às demonstrações financeiras

## 1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, sob a tutela do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tendo a sua atual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho.

A CGA tem por missão gerir o regime de segurança social público, em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, atualmente designado como regime de proteção social convergente, que se caracteriza por ser um regime fechado que abrange apenas os trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação, constituída até 31 de dezembro de 2005, e que tem sido alvo, especialmente na última década, de medidas legislativas destinadas a acelerar o processo de convergência entre os regimes da CGA e da Segurança Social.

Neste contexto, destaca-se a alteração à idade de aposentação e ao tempo de serviço estabelecidos no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação que passaram, a partir de 1 de janeiro de 2013, a ser de 65 anos e de 15 anos, por força da convergência da idade legal e do tempo de serviço do regime de proteção social convergente com idênticos parâmetros do regime geral da Segurança Social.

Presentemente, a CGA gere um universo de cerca de 510 mil subscritores - fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas) - e paga, mensalmente, cerca de 614 mil pensões (471 mil de aposentação e reforma e 143 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

No domínio económico-financeiro, destaca-se a constituição da Reserva Especial IFAP, no montante de cerca de 48,5 milhões de euros, com as verbas transferidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., das responsabilidades por encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas oriundos do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro.

No âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), destaca-se a participação da CGA nas reuniões de acompanhamento dos exames regulares da Troika e na elaboração de projetos de diploma no âmbito das suas atribuições, bem como a preparação de informação de natureza estatística e financeira.

O Conselho Diretivo da CGA é composto por um presidente e por dois vogais, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) – n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 131/2012. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o mandato dos membros do Conselho Diretivo da CGA caduca automaticamente com a cessação de funções de administrador da CGD, pelo que, na sequência da renúncia de todos os membros do Conselho de Administração da CGD aos cargos respetivos, cessaram funções os dois administradores que integravam o Conselho

Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.: o Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, Presidente, e o Dr. Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador, Vogal.

Em 8 de julho de 2013, conforme deliberação social unânime por escrito do acionista Estado Português, foi aprovada a nova composição do conselho de administração da CGD, para os anos de 2013 a 2015. Posteriormente, por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças, de 25 de setembro de 2013, publicado no Diário da República n.º 188, II Série, de 30 de setembro de 2013, foi aprovada, com efeitos a partir de 8 de julho de 2013, a seguinte composição do conselho diretivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dr. Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues e Dra. Ana Cristina de Sousa Leal

Por último, em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Diretivo da CGA apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2013, que, para além da referência às principais iniciativas legislativas, da atividade desenvolvida e da análise à situação económica e financeira, inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma perceção mais alargada das atividades da Instituição.

## 2. QUADRO LEGISLATIVO

Das medidas legislativas publicadas importa destacar, pelo impacto no regime e na atividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas:
  - A suspensão ou redução, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), como medida excecional de estabilidade orçamental, do 14.º mês ou equivalente de aposentados e reformados, nos seguintes moldes:
    - A suspensão de 90% do 14.º mês, ou qualquer prestação equivalente, pago pela CGA aos aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a € 1 100,00;
    - A redução do 14.º mês, ou prestação equivalente, pago a aposentados e reformados cuja pensão mensal seja igual ou superior a € 600,00 e não exceda o valor de € 1 100,00;
    - A suspensão ou redução do valor mensal das subvenções, depois de atualizado por indexação às remunerações dos cargos políticos considerados no seu cálculo, é feita nos mesmos moldes das pensões dos aposentados e reformados, considerando as pensões de idêntico valor anual;

Esta medida foi considerada inconstitucional pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, publicado no Diário da República I Série, n.º 78, de 22 de abril;

- O subsídio de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês, passa a ser pago, mensalmente, em duodécimos;
- As pensões pagas a um único titular, independentemente da natureza pública ou privada da entidade processadora, são sujeitas a uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES), nos seguintes termos:
  - 3,5% sobre a totalidade das pensões de valor mensal entre € 1 350,00 e € 1 800,00;
  - 3,5% sobre o valor de € 1 800,00 e 16 % sobre o remanescente das pensões de valor mensal entre € 1 800,01 e € 3 750,00, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5% e 10%;
  - 10% sobre a totalidade das pensões de valor mensal superior a € 3 750,00.

Quando as pensões tiverem valor superior a € 3 750,00 são aplicadas, em acumulação com a referida taxa de 10%, as seguintes percentagens:

- 15% sobre o montante que exceda 12 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 18 vezes aquele valor;
- 40% sobre o montante que ultrapasse 18 vezes o valor do IAS.

Nos casos em que, da aplicação da CES, resulte uma prestação mensal total ilíquida inferior a € 1 350,00 o valor da contribuição devida é apenas o necessário para assegurar a percepção do referido valor.

Estas regras de cálculo da CES alteraram, substancialmente, as vigentes em 2012, que só abrangiam as pensões de valores superiores a € 5.030,64 (12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais) pagas por entidades públicas;

- As entidades anteriormente obrigadas a contribuir mensalmente para a CGA com 15% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de proteção social convergente ao seu serviço passam a contribuir com 20% dessa remuneração;
- As pessoas de família a cargo dos aposentados têm direito a receber, por morte destes, um subsídio correspondente a um número de pensões igual ao dos meses de vencimento que a lei concede por morte dos servidores no ativo, com o limite máximo de três vezes o indexante dos apoios sociais (IAS). Refira-se que, em 2012, este limite tinha sido fixado em seis vezes o IAS;
- As quotizações e as contribuições para a CGA passam a incidir sobre a remuneração líquida do subscritor tal como definida no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
- As quotas e as contribuições passam a incidir sobre a remuneração que corresponder ao cargo ou função efetivamente exercidos pelo subscritor, apenas tendo por referência o cargo de origem, pelo qual aquele se encontra inscrito na Caixa, nas situações em que não haja prestação de serviço;
- A idade de aposentação e o tempo de serviço passam, a partir de 1 de janeiro de 2013, a ser de 65 anos e de 15 anos, respetivamente;
- A alteração do n.º 1 do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, a qual veio definir que a aposentação voluntária, que não dependa de verificação de incapacidade, seja fixada com base na lei em vigor e na situação existente na data em que se profira despacho a reconhecer o direito à aposentação;
- A suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e outras prestações sociais, o que implica:
  - A não atualização anual do IAS, mantendo-se em vigor o valor de € 419,22;
  - A não atualização das pensões do regime de proteção social convergente, estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro;
- O congelamento do valor nominal das pensões, o que se traduz na não atualização dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, previstos na Portaria n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro, atribuídos em data anterior a 1 de janeiro de 2013. No entanto, as pensões, os subsídios e os complementos cujos valores sejam automaticamente atualizados por indexação à remuneração de trabalhadores no ativo ficam sujeitos à redução remuneratória prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2013;
- A alteração do artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, substituindo o sistema de revalorização das remunerações a considerar no cálculo da primeira parcela da pensão dos subscritores inscritos na CGA até 1993.08.31 com base na inflação, por um novo modelo,

assente na evolução do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral da função pública;

- Portaria n.º 429/2012, de 31 de dezembro de 2012, que veio estabelecer em 0,9522 o fator de sustentabilidade a aplicar às pensões iniciadas em 2013. Refira-se que o fator aplicado em 2012 foi de 0,9608;
- Portaria n.º 432-A/2012, de 31 de dezembro de 2012, que veio definir a forma como se processa a atualização, para 2013, das pensões mínimas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;
- Decreto-Lei n.º 3/2013, de 10 de janeiro, que veio aprovar, para o ano de 2013, o regime de pagamento do montante adicional das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência, atribuídas pelo sistema de segurança social, relativo ao mês de dezembro, e do subsídio de Natal dos aposentados, reformados e demais pensionistas da Caixa Geral de Aposentações, determinando, entre outros aspetos, que o referido pagamento seja efetuado em duodécimos;
- Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro, que veio determinar a transferência para a CGA das responsabilidades com pensões em pagamento e a atribuir no futuro, dos ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), oriundos do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), e a correspondente compensação financeira destinada a suportar os respetivos encargos;
- Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, que veio definir, com efeitos a partir de 2013.01.01, as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2013, estabelecendo, no seu artigo 14.º, que “ Até 30 de junho de 2013, deve a Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA, I.P.) criar as condições para dar cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria.”. Neste âmbito, foi assinado, em 2013.07.05, um protocolo entre a CGA e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E (IGCP) com o objetivo de estabelecer e regular as condições do cumprimento da unidade da tesouraria do Estado por parte da CGA;
- Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, que, na sequência da publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, publicado no Diário da República I Série, n.º 78, de 22 de abril, veio regular a reposição, em 2013, do subsídio de férias (que tinha sido suspenso pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas. No que respeita aos aposentados, reformados e demais pensionistas da CGA, I. P., bem como o pessoal na reserva ou em situação análoga e o desligado do serviço a aguardar aposentação ou reforma, a referida Lei n.º 39/2013 veio estabelecer que têm direito a receber, no ano de 2013, a título de 14.º mês ou prestações equivalentes, um valor correspondente à pensão que lhes couber no mês de julho, nos seguintes termos:
  - no mês de julho pela totalidade, no caso daqueles cuja pensão mensal seja inferior a € 600,00;
  - no mês de julho um montante calculado com base na fórmula  $14^{\circ} \text{ mês/prestação} = € 1\,188,00 - 0,98 \times \text{pensão mensal}$  e no mês de novembro o valor correspondente à diferença entre aquele montante e a totalidade do 14.º mês ou prestação equivalente, no caso daqueles cuja pensão mensal seja igual ou superior a € 600,00 e não exceda o valor de € 1 100,00;

- no mês de julho um montante correspondente a 10% do 14.º mês ou prestação equivalente e no mês de novembro um montante correspondente aos restantes 90 %, no caso daqueles cuja pensão mensal seja superior a € 1 100,00;
- Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, que veio aumentar, de forma progressiva, os descontos a efetuar pelos beneficiários titulares para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde;
- Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que veio proceder à alteração do regime dos complementos de pensão dos militares das Forças Armadas, à transferência da responsabilidade pelo pagamento destes complementos de pensão para a Caixa Geral de Aposentações e à fixação das regras de extinção do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas;
- Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
  - As entidades anteriormente obrigadas a contribuir mensalmente para a CGA com 20% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de proteção social convergente ao seu serviço passam a contribuir com 23,75% dessa remuneração;
  - As regras de cálculo da pensão sofrem alteração a partir de 1 de janeiro de 2014, nomeadamente:
    - As pensões dos subscritores que já reuniam condições para a aposentação ou reforma em 31 de dezembro de 2010, que devam ser calculadas com base no regime em vigor em 31 de dezembro de 2005, deixam de considerar a remuneração de 2010 sem a redução salarial da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, para passarem a considerar a remuneração relevante à data da aposentação ou reforma nos termos gerais;
    - O fator de sustentabilidade a aplicar aos pedidos de aposentação voluntária que não dependa de verificação de incapacidade que tenham sido recebidos pela Caixa Geral de Aposentações até 2013.12.31 e venham a ser despachados depois desta data é o que vigorou em 2013 (0,9522), salvo se o regime aplicável em 2014 for mais favorável;
    - O regime da pensão unificada sofre uma alteração substancial no que respeita às condições de atribuição da pensão e às regras de cálculo:
      - Os períodos cumpridos ao abrigo de legislação de outro país podem relevar para efeitos de pensão unificada, exclusivamente para abertura do direito à pensão, se tanto o regime geral da segurança social como a CGA aplicarem o instrumento legal que permite a totalização desses períodos;
      - O valor da pensão unificada passa a ser sempre igual à soma das parcelas correspondentes aos valores a que o trabalhador tem direito por aplicação separada de cada um dos regimes, deixando de calcular-se uma pensão ideal e de imputar-se ao último regime metade da diferença entre aquela pensão ideal e o valor que resultaria da soma das duas pensões calculadas independentemente;
    - O regime automático de atualização das pensões previsto no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, continua suspenso em 2014;

- A manutenção da suspensão do regime de atualização do indexante dos apoios sociais, mantendo o IAS, em 2014, o valor de € 419,22;
- O congelamento do valor nominal das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, previstos na Portaria n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro, atribuídos em data anterior a 1 de janeiro de 2013. No que respeita às pensões, subsídios e complementos cujos valores sejam automaticamente atualizados por indexação à remuneração de trabalhadores no ativo ficam sujeitos à redução remuneratória prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2014, com exceção das pensões atualizadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro;
- O subsídio de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês, continua a ser pago, mensalmente, em duodécimos;
- A contribuição extraordinária de solidariedade mantém, em 2014, o essencial do regime de 2013, atrás referido, passando, no entanto, a considerar o somatório do valor mensal da totalidade das pensões e prestações pecuniárias vitalícias percebidas pelo titular, independentemente da sua natureza (por morte ou outra);
- O pagamento das subvenções mensais vitalícias e respetivas subvenções de sobrevivência, atribuídas e a atribuir, fica condicionado à condição de rendimentos nos termos do regime de acesso a prestações sociais não contributivas previsto no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, ou seja, tendo como referência o valor do rendimento mensal médio do beneficiário e do seu agregado familiar, no ano imediatamente anterior àquele a que respeita a subvenção, a prestação fica, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano:
  - suspensão se o rendimento, excluindo a subvenção, for superior a € 2 000;
  - limitada à diferença entre o valor de referência de € 2 000 e o rendimento, excluindo a subvenção, nas restantes situações.
- As pensões de sobrevivência a atribuir, a partir de 1 de janeiro de 2014, aos cônjuges sobreviventes e aos membros sobreviventes de união de facto de contribuintes do regime de proteção social convergente que percebam valor global mensal, a título de pensão, igual ou superior a € 2 000 passam a ser calculadas por aplicação de diferentes taxas de formação da pensão, conforme o escalão do valor global mensal das pensões percebidas pelo titular e de acordo com o regime legal pelo qual o contribuinte era abrangido;

Por outro lado, as pensões de sobrevivência em pagamento aos cônjuges sobreviventes e aos membros sobreviventes de união de facto de contribuintes do regime de proteção social convergente, que percebam valor global mensal a título de pensão igual ou superior a € 2 000, são recalculadas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, nos termos estabelecidos para as pensões de sobrevivência a atribuir, a partir de 1 de janeiro de 2014, pela CGA;

- O exercício de quaisquer funções políticas ou públicas remuneradas por pensionista ou equiparado ou por beneficiário de subvenção mensal vitalícia passa, a partir de 1 de janeiro de 2014, a determinar a suspensão obrigatória do pagamento da pensão ou prestação equiparada e da subvenção mensal vitalícia durante todo o período em que durar aquele exercício de funções. No entanto, os titulares de cargos políticos ou de cargos públicos em exercício de funções em 2014.01.01 que estivessem abrangidos pelo regime 9.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10

de outubro, na redação anterior à introduzida pela Lei do OE 2014 mantêm-se abrangidos por aquele regime até à cessação do mandato ou ao termo do exercício daquelas funções;

- Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, que veio alterar o regime jurídico de proteção social nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social e estipular que o regime gerido pela CGA (regime de proteção social convergente) irá ser adaptado aos princípios deste diploma através de legislação própria;
- Portaria n.º 378-B/2013, de 31 de dezembro, que veio proceder à atualização, para 2014, das pensões mínimas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações.

### 3. ACTIVIDADE

A atividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada de acordo com os objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades para 2013, bem como no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2013, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Os objetivos fixados tiveram em linha de conta a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados, designadamente ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, assim como dos padrões internos de execução e da redução dos tempos de resposta às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Em 2013, a atividade da Instituição foi fortemente influenciada pela aplicação das medidas introduzidas pela já mencionada Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, que originaram várias adaptações ao nível do Sistema de Informação da CGA, destacando-se, resumidamente, as alterações às condições e regras de cálculo das pensões, o alargamento de aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos, o aumento da taxa de contribuição das entidades e o alargamento da base de incidência das quotizações para a CGA.

Acresce, também, referir que, na sequência da publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, publicado no Diário da República I Série, n.º 78, de 22 de abril, que declarou inconstitucionais várias normas constantes na referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nomeadamente a da suspensão do 14.º mês/subsídio de férias do setor público, a CGA teve de voltar a adaptar o seu sistema de informação de acordo com o que ficou estipulado na Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, que veio regular a reposição do referido 14.º mês/subsídio de férias.

Salienta-se que, em 2013, foram formulados 21 379 novos pedidos de aposentação/reforma, o que representou menos 55,3% de pedidos do que no ano anterior. Tal decréscimo é justificado pelo agravamento das condições de passagem à aposentação voluntária não antecipada, a partir de 1 de janeiro de 2013.

No entanto, convém referir, pelo forte impacto que teve na atividade da CGA em 2013, que só no último trimestre de 2012 entraram 29 815 novos pedidos de aposentação/reforma, dos quais 17 577 no mês de dezembro. Este afluxo excecional foi desencadeado pelo conhecimento prévio do referido agravamento das condições de passagem à aposentação em 2013, sendo que, desde modo, os pedidos entrados em 2012 têm garantidas as condições de aposentação vigentes no ano.

Assim, apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes da atividade da CGA no ano de 2013.

#### 3.1. Inovação e automatização

No ano em análise, destaca-se o tratamento da informação recebida de outras entidades de natureza pública, privada ou outra, pagadoras de pensões, para efeito do cálculo da contribuição extraordinária de solidariedade (CES).

A este respeito, importa referir que, desde 2013.01.01, sobre o valor global resultante do somatório de todas as pensões e prestações pecuniárias vitalícias da mesma natureza (as atribuídas por morte num

grupo, todas as restantes noutro) percebidas em cada mês por um mesmo titular que atinja ou ultrapasse €1.350,00 incide uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES) de taxa progressiva. A CES reverte a favor da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), salvo a deduzida às pensões e outras prestações atribuídas pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), e pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), que constitui receita própria do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS).

Para apuramento da CES devida, todas as entidades que paguem pensões e prestações pecuniárias vitalícias estão obrigadas a comunicar à CGA, até ao dia 20 de cada mês, os montantes abonados por beneficiário nesse mês, independentemente de os mesmos atingirem ou não, isoladamente, o referido valor mínimo de incidência da CES. Com base naquela informação e por indicação da CGA, as referidas entidades deduzem a CES às pensões e prestações que abonem, entregando as importâncias retidas àquele título à Caixa até ao dia 15 do mês seguinte ao do pagamento daquelas pensões e prestações.

Este circuito de apuramento e cobrança da CES, que exige uma articulação estreita e permanente entre cada uma das entidades pagadoras de pensões e prestações pecuniárias vitalícias e a CGA, processa-se de forma integralmente desmaterializada, através dos serviços CGA Directa e de correio eletrónico, sendo designadamente nos serviços *online* que são gerados os documentos únicos de cobrança (DUC) através dos quais os valores deduzidos são entregues à CGA.

Sublinha-se, também, que em 2013 a CGA iniciou a análise e o desenvolvimento para que todos os seus pagamentos efetuados através de Transferências a Crédito e os recebimentos por Débitos Diretos passem a obedecer aos requisitos técnicos da SEPA (Single Euro Payments Area), com a migração ou conversão de ficheiros atuais para os formatos requeridos. A SEPA é um objetivo político e estratégico da União Europeia, após a introdução da Moeda Única, que visa a criação de uma Área Única de Pagamentos em Euros onde todas as transações serão consideradas domésticas na área geográfica abrangida, sob as mesmas condições, direitos e obrigações, independentemente da sua localização.

Convém, ainda, referir que no ano em análise prosseguiu o projeto de recuperação das relações de desconto enviadas pelos organismos até abril de 2003, em suportes que não permitiam o seu tratamento automático, com a recolha dos elementos mais relevantes e a sua posterior integração no Sistema de Informação da CGA.

Por último, salienta-se a continuação da transformação tecnológica do sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA. Este projeto, com duração prevista de 2 anos, resulta da reavaliação do projeto de Reengenharia em curso e é motivado pela obsolescência das atuais aplicações.

### **3.2. Atividade desenvolvida**

#### **3.2.1. Atendimento**

Com o objetivo de facilitar o relacionamento com os seus utentes, que atualmente são cerca de 1,1 milhões, e na sequência das constantes alterações legislativas introduzidas no regime gerido pela CGA (regime de proteção social convergente), a Instituição tem vindo a desenvolver e a implementar, nos últimos anos, diversas funcionalidades, suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet ([www.cga.pt](http://www.cga.pt)), que são mantidas em permanente atualização.

A este respeito, destaca-se o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma que permite aos utentes da CGA conhecerem o momento em que, no âmbito do regime, poderão aposentar-se:

- Voluntariamente (sem declaração de incapacidade por junta médica), independentemente do valor da pensão;
- Antecipadamente sem penalizações;
- Com uma pensão completa, ou seja, com uma pensão correspondente ao tempo de serviço máximo passível de ser considerado.

O referido simulador permite, ainda, conhecer, com a aproximação possível, o valor da pensão a que os utentes terão direito, de acordo com os dados por eles introduzidos e com os últimos valores disponíveis do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões mínimas, dos coeficientes de revalorização de remunerações e do fator de sustentabilidade (FS).

Importa, também, referir a disponibilização, no referido sítio da CGA na internet, de uma funcionalidade que possibilita, a todos os aposentados e pensionistas, confrontar o valor do abono mensal ilíquido pago pela CGA e as importâncias nele deduzidas do último mês, com idêntica informação relativa a meses anteriores do mesmo ano ou do ano imediatamente anterior.

Seguidamente quantificam-se as solicitações dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

| Tipo de atendimento                 | 2009    | 2010    | 2011    | 2012    | 2013    |
|-------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Presencial                          |         |         |         |         |         |
| - Sede da CGA                       | 74 051  | 80 200  | 83 342  | 75 797  | 72 530  |
| - Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto) | 52 253  | 55 627  | 54 417  | 53 179  | 52 552  |
| Sub -Total                          | 126 304 | 135 827 | 137 759 | 128 976 | 125 082 |
| Telefónico (1)                      | 81 407  | 74 262  | 73 464  | 83 461  | 73 757  |
| Escrito (2)                         | 34 808  | 35 696  | 51 347  | 71 591  | 90 055  |
| Total                               | 242 519 | 245 785 | 262 570 | 284 028 | 288 894 |

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

O número global de utentes do atendimento da CGA tem vindo a registar um acréscimo ao longo dos últimos 5 anos, justificado pelo aumento significativo ao nível do atendimento escrito, que se situou, em 2013, 158,7% acima do verificado em 2009. Com efeito, o atendimento escrito tem registado uma tendência crescente da utilização do *e-mail* que, no ano em análise, representou cerca de 94,0% do total das solicitações escritas.

Em contrapartida, o número de utentes do atendimento presencial e do atendimento telefónico, nas chamadas atendidas por operadores, registou, em relação ao ano anterior, um decréscimo de 3,0% e 11,6%, respetivamente. No entanto, o atendimento telefónico automático, a gravação-tipo, denominada IVR – *Interactive Voice Responder*, serviu, em 2013, um total de 491 045 chamadas, tendo registado um significativo aumento face a 2012 (+21,3%).

Por último, destaca-se o encerramento, por razões de racionalização de recursos, do balcão da CGA na loja do Cidadão de Lisboa no dia 30 de novembro de 2013.

### 3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

As pensões atribuídas pela CGA nos últimos 5 anos, com a distribuição anual dos respetivos beneficiários pelas áreas de origem, evoluíram conforme se indica no quadro seguinte.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

| Área de origem                  | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | TOTAL   |
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Administração Central           | 14 617 | 11 962 | 12 010 | 8 928  | 11 785 | 59 302  |
| Administração Regional          | 873    | 726    | 774    | 645    | 850    | 3 868   |
| Administração Local             | 2 683  | 2 760  | 2 911  | 3 585  | 1 861  | 13 800  |
| Forças Armadas                  | 1 131  | 876    | 831    | 1 499  | 821    | 5 158   |
| Forças de Segurança             | 369    | 1 243  | 1 453  | 1 784  | 1 005  | 5 854   |
| Empresas Públicas/Soc. Anónimas | 693    | 688    | 1 056  | 709    | 1 134  | 4 280   |
| Ex-subscritores e outros        | 3 354  | 3 870  | 4 582  | 3 584  | 2 874  | 18 264  |
|                                 | 23 720 | 22 125 | 23 617 | 20 734 | 20 330 | 110 526 |

Da análise do quadro anterior, verifica-se que, em 2013, foram atribuídas pela CGA 20 330 novas pensões de aposentação e reforma, número ligeiramente inferior (-1,9%) ao verificado no ano anterior.

Constata-se, no entanto, que no ano em análise se registaram desvios significativos em todas as áreas de origem, face ao ano anterior, dos quais se destacam os acréscimos verificados na Administração Central (+32,0%) e nas Empresas Públicas/Soc. Anónimas (+59,9%), e, em contrapartida, os decréscimos apurados na Administração Local (-48,1%) e nas Forças Armadas e de Segurança (-45,2% e -43,7%, respetivamente).

Sublinha-se, ainda, que para o referido aumento verificado na Administração Central contribuíram o Ministério da Educação e da Ciência e o Ministério da Saúde, que registaram, respetivamente, mais 1 788 e 620 novas pensões atribuídas em 2013, relativamente ao ano anterior.

Por último, o número de novos abonos dos últimos 5 anos, distribuídos por motivos de aposentação, é o que consta do quadro seguinte.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

| Motivos                                                                 | 2009   |       | 2010   |       | 2011   |      | 2012   |      | 2013   |       |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------|--------|------|--------|------|--------|-------|
|                                                                         | N.º    | %     | N.º    | %     | N.º    | %    | N.º    | %    | N.º    | %     |
| Voluntária não antecipada e que não depende de verificação incapacidade | 7 972  | 33.6  | 7 518  | 33.9  | 8 029  | 34.0 | 8 486  | 40.9 | 5 176  | 25.6  |
| Incapacidade                                                            | 1 858  | 7.8   | 1 800  | 8.1   | 1 970  | 8.3  | 1 994  | 9.6  | 2 304  | 11.3  |
| Antecipada                                                              | 10 503 | 44.3  | 9 150  | 41.4  | 10 622 | 44.9 | 7 530  | 36.3 | 10 571 | 52.0  |
| Limite de idade <sup>(a)</sup>                                          | 1 200  | 5.1   | 1 079  | 4.9   | 792    | 3.4  | 952    | 4.6  | 617    | 3.0   |
| Compulsiva                                                              | 40     | 0.2   | 60     | 0.3   | 29     | 0.1  | 29     | 0.1  | 46     | 0.2   |
| Unificada paga pelo CNP <sup>(b)</sup>                                  | 2 147  | 9.1   | 2 518  | 11.4  | 2 175  | 9.2  | 1 743  | 8.4  | 1 616  | 7.9   |
|                                                                         | 23 720 | 100.0 | 22 125 | 100.0 | 23 617 | 99.9 | 20 734 | 99.9 | 20 330 | 100.0 |

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

No ano em análise, verifica-se que das novas pensões de aposentação e reforma atribuídas, num total de 20 330, 52,0% tiveram origem em aposentações antecipadas. A atribuição de um elevado número destas pensões é justificada, como já foi mencionado, pelo afluxo excecional de pedidos de aposentação no final de 2012, na sua maioria de aposentação antecipada, visando garantir as condições de cálculo vigentes no ano, na sequência do conhecimento prévio do agravamento das condições de aposentação a partir de 2013.

Refira-se que, apesar de os requisitos para a concessão da aposentação antecipada se terem mantido inalterados de 2012 para 2013 (55 anos de idade, desde que à data em que perfaça esta idade, o subscritor tenha completado 30 anos ou mais de serviço), o cálculo da pensão agravou em 2013, nomeadamente na idade a considerar para a aplicação das penalizações por aposentação antecipada (passou de 63,5 anos, em 2012, para 65 anos, em 2013).

Sublinha-se, ainda, que relativamente às pensões antecipadas, atribuídas em 2013, se verificou uma taxa de penalização de 14,6%, bastante superior à verificada em 2012 (12,2%).

Por seu turno, a aposentação voluntária não antecipada registou um dos números mais baixos dos últimos 5 anos. Neste âmbito, convém referir que, no ano em análise, de acordo com a já mencionada Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, foi eliminada a condição de que podiam requerer a aposentação voluntária não antecipada, sem submissão a junta médica, os subscritores da CGA que reunissem em 2013 o requisito de 64 anos de idade e, pelo menos, 19 anos de serviço, tendo-se mantido, para 2013, apenas o requisito de, pelo menos, 65 anos de idade e 15 anos de serviço.

**3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras**

O quadro seguinte apresenta o número de novas pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE  
E OUTRAS – NOVOS ABONOS

| Tipo de pensão           | 2009  | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | TOTAL  |
|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Sobrevivência            | 7 577 | 7 900 | 7 420 | 8 265 | 8 052 | 39 214 |
| Preço de sangue e outras | 229   | 323   | 522   | 520   | 508   | 2 102  |
|                          | 7 806 | 8 223 | 7 942 | 8 785 | 8 560 | 41 316 |

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2013, no total de 8 052, registou um decréscimo ligeiro (-2,6%) face ao ano anterior. Relativamente aos pedidos de atribuição destas pensões, formulados no ano em análise, 88,4% foram originados por morte de aposentados e reformados e 11,6% por falecimento de subscritores no ativo.

Do mesmo modo, verificou-se uma diminuição (-2,3%) no número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras (508) em relação ao ano anterior. Contudo, a atribuição destas pensões, na sequência de acidentes em serviço e doenças profissionais (298), registou um aumento de 2,1%, face ao ano anterior, representando 58,7% do total das novas pensões. Em 2012, esta percentagem situou-se nos 56,2%.

Salienta-se, por último, que a CGA atribuiu, ainda no âmbito de acidentes em serviço e doenças profissionais, mas sob a forma de um capital único, 1 129 pensões anuais vitalícias que foram obrigatoriamente remidas por se tratar de situações previstas no artigo 75.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

**3.2.4. Outras prestações**

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o pagamento de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

| Prestação                                     | 2009   | 2010   | 2011   | 2012  | 2013  |
|-----------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Prestações familiares                         |        |        |        |       |       |
| • Abono de família para crianças e jovens (a) | 14 107 | 12 101 | 10 434 | 9 267 | 8 835 |
| • Outras prestações                           |        |        |        |       |       |
| Subsídio de funeral (b)                       | 541    | 449    | 556    | 432   | 362   |
| Prestações mensais (c)                        | 1 946  | 2 355  | 2 208  | 2 217 | 1 256 |
| Subsídio por morte (b)                        | 5 312  | 5 067  | 4 935  | 5 500 | 5 459 |
| Reembolso de despesas de funeral (b)          | 3 350  | 3 422  | 3 030  | 4 097 | 3 898 |

(a) População de titulares em 31 de dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

De acordo com o quadro anterior, verifica-se que o número de titulares do abono de família para crianças e jovens, nos últimos 5 anos, tem vindo a diminuir progressivamente, registando, em 2013, um decréscimo de 4,7% face ao ano anterior. Estes decréscimos são justificados pelas condições mais restritivas na sua atribuição, na sequência da publicação de sucessivas alterações legislativas nesta matéria.

Do mesmo modo, a atribuição e o pagamento de todas as outras prestações pecuniárias registaram, em 2013, uma diminuição face ao ano anterior, tendo sido mais expressiva a registada nas outras prestações mensais (-43,3%).

Convém, ainda, referir que, em 2013, foi alterado o regime do subsídio por morte, prestação de abono único que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, através da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2013. Este novo regime veio baixar o limite máximo de pagamento dessa prestação de 6 IAS (€ 2.515,32) para 3 IAS (€ 1.257,66) e aplica-se aos subsídios por morte requeridos a partir de 2013.01.01, independentemente da data em que tenha ocorrido o óbito do aposentado, ou seja, os familiares a cargo dos aposentados têm direito a receber, por morte destes, um subsídio correspondente a um número de pensões igual ao dos meses de vencimento que a lei concede por morte dos servidores no ativo, com o limite máximo de três vezes o indexante dos apoios sociais.

### 3.2.5. Juntas médicas

A Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou de incapacidade permanente e total para o trabalho e, ainda, a determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado.

O sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA está uniformizado com o da Segurança Social, estando os serviços da CGA em articulação com o Instituto de Segurança Social, I.P. de acordo com o protocolo instituído entre as duas instituições.

O quadro seguinte apresenta os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

| Resultados | 2009  | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | Total  | %      |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|
| Incapazes  | 1 756 | 1 633 | 1 462 | 1 643 | 1 822 | 8 316  | 35.2%  |
| Aptos      | 2 922 | 2 714 | 2 876 | 3 252 | 3 578 | 15 342 | 64.8%  |
|            | 4 678 | 4 347 | 4 338 | 4 895 | 5 400 | 23 658 | 100.0% |

Durante o ano de 2013, foram presentes à Junta Médica da CGA, para avaliação de incapacidade para o exercício de funções, 5 400 indivíduos, mais 24,5% que no ano anterior.

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes, em 2013, se situou nos 33,7% do total dos avaliados, ficando abaixo dos 35,2% registados no quinquénio.

De salientar, também, que, no ano em análise, a Junta Médica da CGA fixou 1 750 graus de desvalorização, mais 9,4% em relação aos determinados em 2012 (1 600).

Por último, ainda neste âmbito, a CGA adotou, no ano em análise, a Orientação Técnica n.º 1 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), de 23 de abril de 2013, segundo a qual os processos de aposentação por incapacidade promovida pelo Serviço ou requerida pelo próprio, no quadro de uma situação de baixa por doença, independentemente de estar ou não esgotado o período legal máximo nessa situação, cuja prioridade legal seja expressamente invocada pelo Serviço, são considerados urgentes, tendo prioridade absoluta sobre quaisquer outros processos de aposentação por incapacidade, e ficam sujeitos a um regime especial de tramitação simplificada.

#### 4. POPULAÇÕES DE UTENTES

A evolução das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, ao longo dos últimos dez anos, é a que consta do quadro seguinte (dados reportados a 31 de dezembro).

QUADRO 7 – SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

|      | Subscritores | Apos./Ref. | Pensionistas | Indicadores |                 |
|------|--------------|------------|--------------|-------------|-----------------|
|      | (1)          | (2)        | (3)          | (1)/(2)     | (1)/[(2) + (3)] |
| 2004 | 737 355      | 368 264    | 123 419      | 2.00        | 1.50            |
| 2005 | 739 664      | 378 279    | 127 033      | 1.96        | 1.46            |
| 2006 | 708 997      | 393 663    | 129 867      | 1.80        | 1.35            |
| 2007 | 675 560      | 402 665    | 131 603      | 1.68        | 1.26            |
| 2008 | 636 110      | 416 012    | 134 047      | 1.53        | 1.16            |
| 2009 | 603 840      | 428 752    | 135 312      | 1.41        | 1.07            |
| 2010 | 586 391      | 440 194    | 137 133      | 1.33        | 1.02            |
| 2011 | 559 164      | 453 129    | 138 648      | 1.23        | 0.94            |
| 2012 | 531 814      | 462 446    | 140 821      | 1.15        | 0.88            |
| 2013 | 509 869      | 471 149    | 142 747      | 1.08        | 0.83            |

Taxa média de  
crescimento

-4.0%

2.8%

1.6%

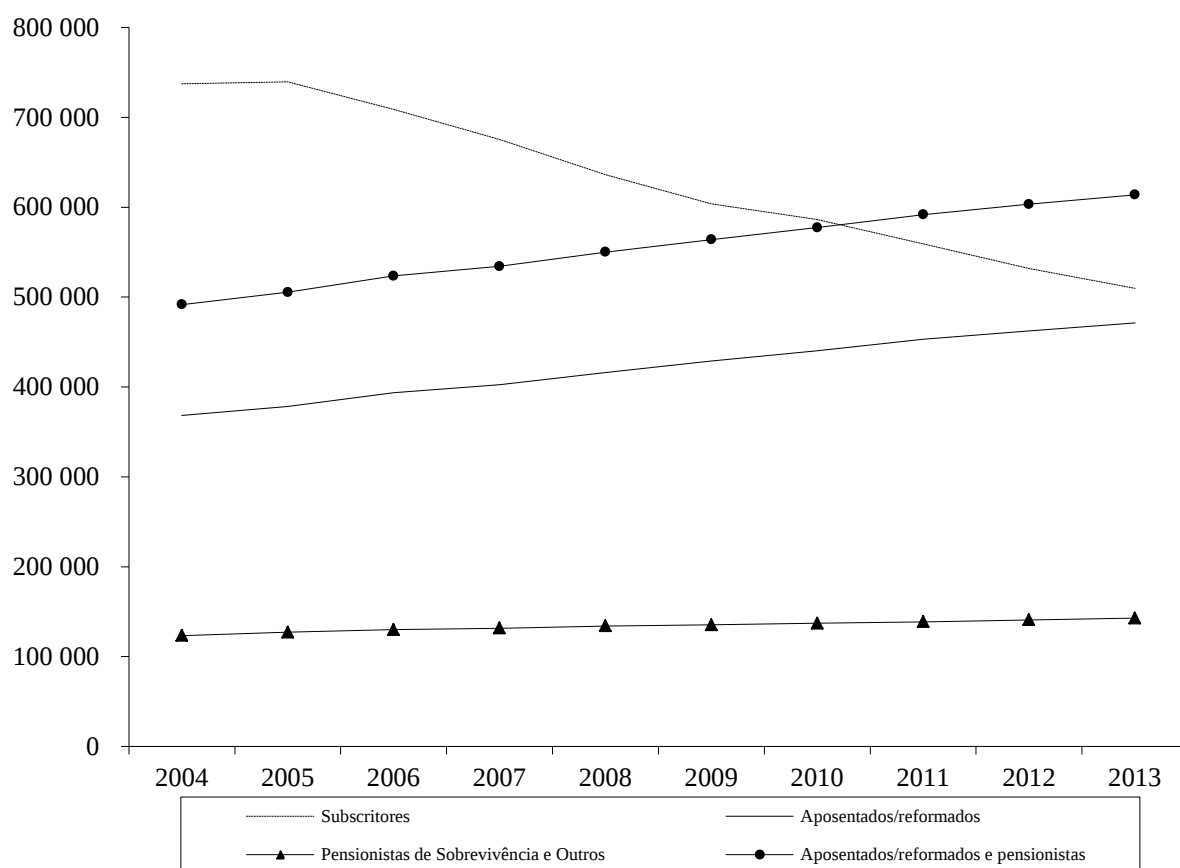
Tendo em conta a evolução da população de subscritores registada no último decénio, verificou-se um decréscimo médio anual de 4,0%, tendência que se tem vindo a verificar desde 1 de janeiro de 2006, data a partir da qual a CGA deixou de proceder à inscrição de subscritores, em virtude da aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir dessa data.

Por outro lado, a população de aposentados e reformados registou um aumento de 1,9% face ao ano anterior, inferior à taxa média de crescimento verificada no decénio (+2,8%), ao passo que a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras registou um aumento de 1,4% face a 2012, sendo esse aumento inferior à taxa média de crescimento verificada no conjunto dos últimos dez anos (1,6%).

No seu conjunto, os beneficiários de pensão cresceram no decénio, em média anual, 2,5%.

Como consequência da diminuição verificada na população de subscritores e do aumento da população de beneficiários de pensão, o rácio ativos/inativos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, tem sofrido uma diminuição sistemática. Assim, existiam, no final de 2013, 1,08 subscritores no ativo por cada aposentado/reformado, passando esta relação para 0,83 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS  
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



#### 4.1. Subscritores

##### 4.1.1. Distribuição por áreas de origem

No final de 2013, o número total de subscritores era de 509 869, sendo a sua distribuição, por áreas de origem, a que consta do quadro seguinte.

QUADRO 8 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM

| ÁREA DE ORIGEM                                           | Número         | %            |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>                             |                |              |
| ASSEMBLEIA REPÚBLICA E P. CONSELHO MINISTROS             | 3 691          | 0.7          |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA                                    | 25 608         | 5.0          |
| MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL (Civis)                    | 2 857          | 0.6          |
| MINISTÉRIO DAS FINANÇAS                                  | 12 856         | 2.5          |
| MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA                      | 1 834          | 0.4          |
| MIN. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                               | 1 888          | 0.4          |
| MIN. AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDEN. DO TERRITÓRIO   | 8 829          | 1.7          |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA                         | 140 767        | 27.7         |
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO                         | 5 042          | 1.0          |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                      | 66 956         | 13.1         |
| MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL           | 8 820          | 1.7          |
| SUBTOTAL                                                 | 279 148        | 54.8         |
| <b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>                            |                |              |
| REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES                               | 16 165         | 3.2          |
| REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA                               | 21 446         | 4.2          |
| SUBTOTAL                                                 | 37 611         | 7.4          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>                               |                |              |
| AUTARQUIAS LOCAIS                                        | 92 394         | 18.1         |
| SUBTOTAL                                                 | 92 394         | 18.1         |
| <b>MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA</b>                   |                |              |
| ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO                                 | 8 691          | 1.7          |
| ESTADO-MAIOR DA ARMADA                                   | 9 705          | 1.9          |
| ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA                              | 5 298          | 1.0          |
| GUARDA NACIONAL REPUBLICANA                              | 23 068         | 4.5          |
| POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA                                | 19 727         | 3.9          |
| SUBTOTAL                                                 | 66 489         | 13.0         |
| <b>OUTROS</b>                                            |                |              |
| EDUCAÇÃO - DL 321/88 E DL 327/85                         | 11 378         | 2.2          |
| EMPRESAS PÚBLICAS/SOC. ANÓNIMAS COM PARTICIPAÇÃO ESTATAL | 22 849         | 4.5          |
| SUBTOTAL                                                 | 34 227         | 6.7          |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>509 869</b> | <b>100.0</b> |

Tendo em conta a distribuição acima verificada, observa-se que a Administração Central concentra a maior percentagem do universo de subscritores da CGA, representando 54,8% do total, sendo que o Ministério da Educação e Ciência é o que apresenta maior peso.

**4.1.2. Distribuição por sexos e idades**

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos subscritores, por sexos e por escalões etários, em 31 de dezembro de 2013.

QUADRO 9 – SUBSCRITORES EM 2013.12.31  
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

| Escalões etários | Sexo      |      |          |      | Total   |       |
|------------------|-----------|------|----------|------|---------|-------|
|                  | Masculino |      | Feminino |      |         |       |
|                  | N.º       | %    | N.º      | %    | N.º     | %     |
| 18/24            | 1         | 0.0  | 0        | 0.0  | 1       | 0.0   |
| 25/29            | 1 813     | 0.4  | 368      | 0.1  | 2 181   | 0.5   |
| 30/34            | 11 252    | 2.2  | 7 530    | 1.5  | 18 782  | 3.7   |
| 35/39            | 28 416    | 5.6  | 34 021   | 6.7  | 62 437  | 12.3  |
| 40/44            | 33 407    | 6.6  | 49 689   | 9.7  | 83 096  | 16.3  |
| 45/49            | 40 355    | 7.9  | 59 049   | 11.6 | 99 404  | 19.5  |
| 50/54            | 49 503    | 9.7  | 65 853   | 12.7 | 115 356 | 22.4  |
| 55/59            | 40 813    | 8.0  | 50 401   | 9.9  | 91 214  | 17.9  |
| 60/64            | 15 102    | 3.0  | 18 886   | 3.7  | 33 988  | 6.7   |
| 65/69            | 1 490     | 0.3  | 1 875    | 0.4  | 3 365   | 0.7   |
| 70 ou +          | 20        | 0.0  | 25       | 0.0  | 45      | 0.0   |
|                  | 222 172   | 43.7 | 287 697  | 56.3 | 509 869 | 100.0 |

No final de 2013, a população feminina tinha um peso de 56,3% no total da população de subscritores enquanto a população masculina representava 43,7% desse total, com média de idades de 48,5 e 48,2 anos, respetivamente.

No global, a idade média da população de subscritores era, no final de 2013, de 48,4 anos.

## 4.2. Aposentados e reformados

### 4.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 2009 e de 2013, como se pode verificar no quadro seguinte.

QUADRO 10 – APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

| Área de origem                                  | 2009    | 2010    | 2011    | 2012    | 2013    | Taxa<br>média de<br>crescimento |
|-------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------------------------------|
| Administração Central, Regional e Local         | 309 105 | 321 166 | 333 196 | 341 974 | 352 142 | 3.3                             |
| Regime da ex-Administração Ultramarina          | 21 890  | 21 106  | 20 237  | 19 354  | 18 684  | (3.9)                           |
| Exército                                        | 8 121   | 8 040   | 7 993   | 8 156   | 8 048   | (0.2)                           |
| Armada                                          | 6 520   | 6 689   | 6 842   | 7 419   | 7 439   | 3.4                             |
| Força Aérea                                     | 3 608   | 3 575   | 3 594   | 3 674   | 3 767   | 1.1                             |
| Guarda Nacional Republicana                     | 14 902  | 15 329  | 15 951  | 16 771  | 16 711  | 2.9                             |
| Polícia de Segurança Pública                    | 13 151  | 13 117  | 13 143  | 13 213  | 13 342  | 0.4                             |
| Invalidez de Militares                          | 6 991   | 6 973   | 6 951   | 6 911   | 6 885   | (0.4)                           |
| Deficientes das Forças Armadas                  | 6 377   | 6 302   | 6 238   | 6 157   | 6 088   | (1.2)                           |
| Subsídios Vitalícios                            | 2 293   | 2 072   | 1 882   | 1 714   | 1 549   | (9.3)                           |
| Subvenções Vitalícias                           | 383     | 397     | 398     | 402     | 347     | (2.4)                           |
| Empresas Públicas/Soc. Anónimas                 | 29 636  | 29 707  | 31 003  | 31 051  | 30 532  | 0.7                             |
| Ex-Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96) | 2 414   | 2 325   | 2 260   | 2 194   | 2 122   | (3.2)                           |
| Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)      | 1 833   | 1 768   | 1 711   | 1 664   | 1 603   | (3.3)                           |
| Estabel. Ensino Particular e Cooperativo        | 1 528   | 1 628   | 1 730   | 1 792   | 1 890   | 5.5                             |
|                                                 | 428 752 | 440 194 | 453 129 | 462 446 | 471 149 | 2.4                             |

### 4.2.2. Distribuição por sexos e idades

A população dos aposentados e reformados por sexos e idades era constituída na sua maioria, no final de 2013, por indivíduos do sexo masculino (54,4%), com média de idades de 70,4 anos, representando os indivíduos do sexo feminino 45,6%, com uma média de idades de 69,8 anos. A média global de idades situava-se nos 70,1 anos.

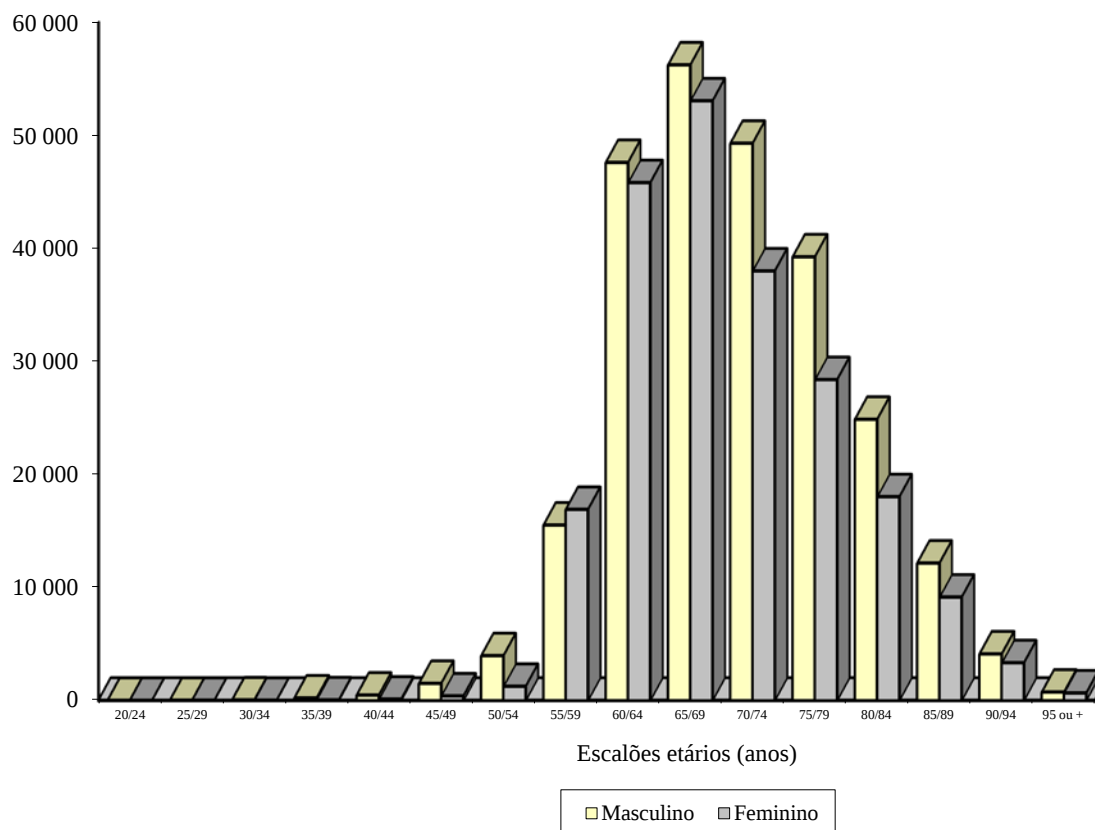
Salienta-se que, no final deste ano, cerca de 28,3% do universo total dos aposentados e reformados tinham menos de 65 anos e 56,2% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos.

O quadro e gráfico seguintes, apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de dezembro de 2013.

QUADRO 11 – APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2013.12.31  
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

| Escalões<br>etários | Sexo      |      |          |      | Total   |       |
|---------------------|-----------|------|----------|------|---------|-------|
|                     | Masculino |      | Feminino |      |         |       |
|                     | N.º       | %    | N.º      | %    | N.º     | %     |
| 20/24               | 0         | 0.0  | 0        | 0.0  | 0       | 0.0   |
| 25/29               | 2         | 0.0  | 1        | 0.0  | 3       | 0.0   |
| 30/34               | 35        | 0.0  | 1        | 0.0  | 36      | 0.0   |
| 35/39               | 208       | 0.0  | 43       | 0.0  | 251     | 0.0   |
| 40/44               | 462       | 0.1  | 103      | 0.0  | 565     | 0.1   |
| 45/49               | 1 497     | 0.3  | 390      | 0.1  | 1 887   | 0.4   |
| 50/54               | 3 954     | 0.8  | 1 240    | 0.3  | 5 194   | 1.1   |
| 55/59               | 15 515    | 3.3  | 16 901   | 3.6  | 32 416  | 6.9   |
| 60/64               | 47 620    | 10.1 | 45 835   | 9.7  | 93 455  | 19.8  |
| 65/69               | 56 254    | 12.0 | 53 074   | 11.3 | 109 328 | 23.3  |
| 70/74               | 49 316    | 10.5 | 38 020   | 8.1  | 87 336  | 18.6  |
| 75/79               | 39 266    | 8.3  | 28 397   | 6.0  | 67 663  | 14.3  |
| 80/84               | 24 883    | 5.3  | 18 027   | 3.8  | 42 910  | 9.1   |
| 85/89               | 12 151    | 2.6  | 9 137    | 1.9  | 21 288  | 4.5   |
| 90/94               | 4 114     | 0.9  | 3 327    | 0.7  | 7 441   | 1.6   |
| 95 ou +             | 726       | 0.2  | 650      | 0.1  | 1 376   | 0.3   |
|                     | 256 003   | 54.4 | 215 146  | 45.6 | 471 149 | 100.0 |

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES  
EM 2013.12.31



#### 4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

Em 2013, a média de idades dos novos aposentados à data da aposentação, era de 60,9 anos conforme se observa no quadro seguinte.

QUADRO 12 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO

|       | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-------|------|------|------|------|------|
| Idade | 59.6 | 60.1 | 59.9 | 60.1 | 60.9 |

No global, a idade média da população de aposentados e reformados falecidos era, no final de 2013, de 78,6 anos, mantendo a tendência crescente verificada no último quinquénio conforme se pode verificar no quadro seguinte.

QUADRO 13 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

|      | Sexo      |          | Ambos<br>Sexos |
|------|-----------|----------|----------------|
|      | Masculino | Feminino |                |
| 2009 | 77.1      | 78.1     | 77.4           |
| 2010 | 77.4      | 78.9     | 77.8           |
| 2011 | 77.5      | 79.1     | 78.0           |
| 2012 | 78.0      | 79.6     | 78.4           |
| 2013 | 78.2      | 79.7     | 78.6           |

Dos aposentados e reformados falecidos nos últimos cinco anos, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 79,1 e 77,6 anos, respetivamente.

#### 4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

Em 2013, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma era de 32,2 anos, o que, face ao ano anterior, significou um aumento de 1,5 anos.

QUADRO 14 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO

|       | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-------|------|------|------|------|------|
| Tempo | 30.4 | 29.9 | 29.8 | 30.7 | 32.2 |

O quadro seguinte evidencia a evolução, registada nos últimos cinco anos, do tempo médio de duração das pensões dos aposentados e reformados, que, em 2013, se situou nos 18,1 anos à semelhança do que se verificou no ano anterior.

QUADRO 15 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

|      | Sexo      |          | Ambos<br>Sexos |
|------|-----------|----------|----------------|
|      | Masculino | Feminino |                |
| 2009 | 17.0      | 16.2     | 16.8           |
| 2010 | 17.3      | 17.0     | 17.3           |
| 2011 | 17.8      | 17.4     | 17.7           |
| 2012 | 18.3      | 17.7     | 18.1           |
| 2013 | 18.2      | 17.8     | 18.1           |

**4.2.5. Distribuição por escalões de pensão**

O quadro seguinte apresenta a distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, no final de 2013.

QUADRO 16 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2013

| Escalão de pensão (€) |            |   |          | Número  | %     |
|-----------------------|------------|---|----------|---------|-------|
| Até                   | 239.98 (*) |   |          | 28 446  | 6.0   |
| De                    | 239.99     | a | 250.00   | 23 425  | 5.0   |
| De                    | 250.01     | a | 500.00   | 45 824  | 9.7   |
| De                    | 500.01     | a | 750.00   | 71 304  | 15.1  |
| De                    | 750.01     | a | 1 000.00 | 62 168  | 13.2  |
| De                    | 1 000.01   | a | 1 500.00 | 81 338  | 17.3  |
| De                    | 1 500.01   | a | 2 000.00 | 48 479  | 10.3  |
| De                    | 2 000.01   | a | 2 500.00 | 55 312  | 11.7  |
| De                    | 2 500.01   | a | 3 000.00 | 38 202  | 8.1   |
| De                    | 3 000.01   | a | 4 000.00 | 10 857  | 2.3   |
| De                    | 4 000.01   | a | 5 000.00 | 4 076   | 0.9   |
| Superior a            | 5 000.01   |   |          | 1 718   | 0.4   |
|                       |            |   |          | 471 149 | 100.0 |

(\*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

Do número total das pensões de aposentação e reforma, verifica-se que, no final de 2013, 20,7% das pensões apresentavam valores mensais até 500 euros, enquanto 49,1% não excediam os 1 000 euros. As pensões entre os 1 000 e os 2 000 euros mensais representavam 27,6% do total, enquanto 23,4% se situavam nos escalões superiores.

#### 4.2.6. Pensões médias

No último quinquénio, a evolução dos valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma, é a que consta do quadro abaixo.

QUADRO 17 – APOSENTADOS E REFORMADOS  
PENSÕES MÉDIAS

|      | (em euros)           |                               |
|------|----------------------|-------------------------------|
|      | Valor Médio          |                               |
|      | Do total das pensões | Das pensões atribuídas no ano |
| 2009 | 1 240.44             | 1 261.50                      |
| 2010 | 1 253.91             | 1 225.83                      |
| 2011 | 1 263.51             | 1 283.84                      |
| 2012 | 1 271.53             | 1 249.13                      |
| 2013 | 1 280.95             | 1 301.61                      |

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma era, no final de 2013, € 1 280,95 mensais, o que face ao ano anterior significou um ligeiro aumento de 0,7%. Este crescimento ficou a dever-se, quer ao facto dos dois escalões mais baixos das pensões mínimas de aposentação e reforma terem aumentado 1,1% (apesar de os restantes escalões manterem os valores de 2012), como também ao facto de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral mais antigas, serem de valor médio mais baixo quando comparadas com as pensões dos novos pensionistas.

Quanto ao valor médio das pensões atribuídas no ano, verificou-se um acréscimo de 4,2%, para o que contribui o aumento do tempo médio relevante na pensão (32,2 anos, em 2013, face a 30,7 anos em 2012) e o maior peso dos aposentados oriundos dos Ministério da Saúde e da Educação e Ciência, com pensões médias mais elevadas.

#### 4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 2009 e de 2013, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,3%.

QUADRO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

| Tipo de pensão           | 2009    |       | 2010    |       | 2011    |       | 2012    |       | 2013    |       | Taxa média de crescimento |
|--------------------------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------------------------|
|                          | N.º     | %     | N.º     | %     | N.º     | %     | N.º     | %     | N.º     | %     |                           |
| Sobrevivência            | 126 606 | 93.6  | 128 449 | 93.7  | 129 808 | 93.6  | 131 835 | 93.6  | 133 759 | 93.7  | 1.4                       |
| Preço de Sangue e Outras | 8 706   | 6.4   | 8 684   | 6.3   | 8 840   | 6.4   | 8 986   | 6.4   | 8 988   | 6.3   | 0.8                       |
|                          | 135 312 | 100.0 | 137 133 | 100.0 | 138 648 | 100.0 | 140 821 | 100.0 | 142 747 | 100.0 | 1.3                       |

#### 4.3.1. Distribuição por sexos e idades

Mantendo a tendência verificada nos últimos anos, o universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era maioritariamente constituído por indivíduos do sexo feminino (84,7% do total) enquanto os indivíduos do sexo masculino representavam 15,3%, com médias de idades de 73,0 e 61,1 anos respetivamente. Globalmente, a idade média do universo referido situou-se, no final de 2013, nos 71,2 anos.

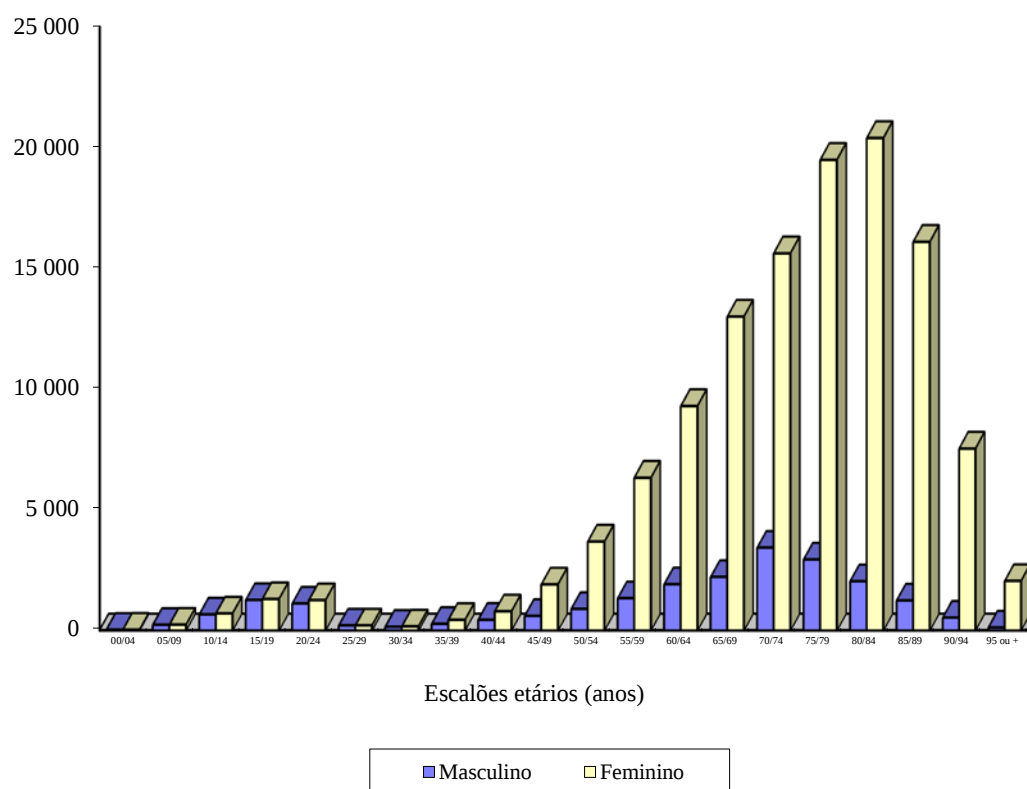
Sublinha-se, no entanto, que a distribuição por sexos não é uniforme nos diversos escalões etários, como se pode verificar nos pensionistas com menos de 25 anos, que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no ativo, os quais representavam 4,9% do total, sendo que 48,3% eram do sexo masculino e 51,7% do sexo feminino.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por sexos e por escalões etários, posicionados a 31 de dezembro de 2013.

QUADRO 19 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS EM 2013.12.31 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

| Escalões etários | Sexo      |      |          |      | Total   |       |
|------------------|-----------|------|----------|------|---------|-------|
|                  | Masculino |      | Feminino |      |         |       |
|                  | N.º       | %    | N.º      | %    | N.º     | %     |
| 00/04            | 27        | 0.0  | 28       | 0.0  | 55      | 0.0   |
| 05/09            | 231       | 0.2  | 238      | 0.2  | 469     | 0.4   |
| 10/14            | 671       | 0.5  | 710      | 0.5  | 1 381   | 1.0   |
| 15/19            | 1 276     | 0.9  | 1 316    | 0.9  | 2 592   | 1.8   |
| 20/24            | 1 126     | 0.8  | 1 268    | 0.9  | 2 394   | 1.7   |
| 25/29            | 204       | 0.1  | 207      | 0.1  | 411     | 0.2   |
| 30/34            | 149       | 0.1  | 167      | 0.1  | 316     | 0.2   |
| 35/39            | 272       | 0.2  | 442      | 0.3  | 714     | 0.5   |
| 40/44            | 445       | 0.3  | 799      | 0.6  | 1 244   | 0.9   |
| 45/49            | 607       | 0.4  | 1 930    | 1.4  | 2 537   | 1.8   |
| 50/54            | 900       | 0.6  | 3 731    | 2.6  | 4 631   | 3.2   |
| 55/59            | 1 350     | 0.9  | 6 375    | 4.5  | 7 725   | 5.4   |
| 60/64            | 1 938     | 1.4  | 9 341    | 6.5  | 11 279  | 7.9   |
| 65/69            | 2 242     | 1.6  | 13 016   | 9.1  | 15 258  | 10.7  |
| 70/74            | 3 473     | 2.4  | 15 637   | 11.0 | 19 110  | 13.4  |
| 75/79            | 2 980     | 2.1  | 19 504   | 13.7 | 22 484  | 15.8  |
| 80/84            | 2 065     | 1.4  | 20 407   | 14.2 | 22 472  | 15.6  |
| 85/89            | 1 257     | 0.9  | 16 110   | 11.3 | 17 367  | 12.2  |
| 90/94            | 533       | 0.4  | 7 580    | 5.3  | 8 113   | 5.7   |
| 95 ou +          | 121       | 0.1  | 2 074    | 1.5  | 2 195   | 1.6   |
|                  | 21 867    | 15.3 | 120 880  | 84.7 | 142 747 | 100.0 |

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS  
POR SEXOS E IDADES – EM 2013.12.31



#### 4.3.2. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte permite analisar a distribuição das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregadas por escalões de valor mensal, as quais respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 20 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS  
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2013

| Escala de pensão (€) |          |   |          | Sobrevivência |       | Preço de Sangue e Outras |       | Total   |       |
|----------------------|----------|---|----------|---------------|-------|--------------------------|-------|---------|-------|
|                      |          |   |          | Número        | %     | Número                   | %     | Número  | %     |
| Até                  | 119.99   |   |          | 2 741         | 2.2   | 3 496                    | 40.7  | 6 237   | 4.6   |
| De                   | 120.00   | a | 200.00   | 27 640        | 21.9  | 413                      | 4.8   | 28 053  | 20.8  |
| De                   | 200.01   | a | 300.00   | 17 012        | 13.5  | 856                      | 10.0  | 17 868  | 13.3  |
| De                   | 300.01   | a | 400.00   | 23 436        | 18.6  | 1 001                    | 11.7  | 24 437  | 18.2  |
| De                   | 400.01   | a | 500.00   | 14 761        | 11.7  | 1 273                    | 14.9  | 16 034  | 11.9  |
| De                   | 500.01   | a | 600.00   | 9 268         | 7.4   | 523                      | 6.1   | 9 791   | 7.3   |
| De                   | 600.01   | a | 700.00   | 9 871         | 7.8   | 333                      | 3.9   | 10 204  | 7.6   |
| De                   | 700.01   | a | 800.00   | 4 923         | 3.9   | 193                      | 2.3   | 5 116   | 3.8   |
| De                   | 800.01   | a | 900.00   | 2 971         | 2.4   | 123                      | 1.4   | 3 094   | 2.3   |
| De                   | 900.01   | a | 1 000.00 | 2 524         | 2.0   | 74                       | 0.9   | 2 598   | 1.9   |
| De                   | 1 000.01 | a | 1 250.00 | 5 756         | 4.6   | 122                      | 1.4   | 5 878   | 4.4   |
| De                   | 1 250.01 | a | 1 500.00 | 2 770         | 2.2   | 61                       | 0.7   | 2 831   | 2.1   |
| Superior a 1 500.00  |          |   |          | 2 277         | 1.8   | 100                      | 1.2   | 2 377   | 1.8   |
|                      |          |   |          | 125 950       | 100.0 | 8 568                    | 100.0 | 134 518 | 100.0 |

No final de 2013, 25,4% do número total de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, não excediam os 200 euros mensais, 43,4% estavam entre os 200 e os 500 euros por mês, sendo que os restantes 31,2% se situavam nos escalões superiores.

**4.3.3. Pensões médias**

Nos últimos cinco anos, os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 21 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS  
PENSÕES MÉDIAS

|      | (em euros)           |        |                               |        |
|------|----------------------|--------|-------------------------------|--------|
|      | Valor Médio (*)      |        |                               |        |
|      | Do total das pensões |        | Das pensões atribuídas no ano |        |
|      | Sobrevivência        | PPSO   | Sobrevivência                 | PPSO   |
| 2009 | 427.46               | 322.02 | 507.74                        | 456.53 |
| 2010 | 437.57               | 326.04 | 512.37                        | 401.33 |
| 2011 | 444.31               | 324.54 | 521.48                        | 257.84 |
| 2012 | 451.57               | 324.79 | 526.32                        | 284.70 |
| 2013 | 459.32               | 328.36 | 549.00                        | 274.26 |

(\*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

No final de 2013, a pensão média das pensões de sobrevivência situava-se nos € 459,32 mensais, o que face ao ano transato representou um aumento de 1,7%, enquanto as pensões de preço de sangue e outras registaram o valor médio mensal de € 328,36 (+ 1,1% que o valor registado em 2012).

## 5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

### 5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 22 - CUSTOS E PROVEITOS

|                                                       | 2011                    |              | 2012                    |              | 2013                    |              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
|                                                       | Euros                   | %            | Euros                   | %            | Euros                   | %            |
| <b>Custos e Perdas</b>                                |                         |              |                         |              |                         |              |
| Fornecimentos e serviços externos                     | 31 018 332.55           | 0.3          | 15 627 530.09           | 0.2          | 15 484 075.70           | 0.2          |
| Transf. <sup>a</sup> cor. concedidas e prest. sociais | 8 132 360 047.78        | 83.7         | 7 445 599 350.85        | 83.5         | 8 676 525 555.47        | 95.8         |
| Custos com o pessoal                                  | 7 678 638.77            | 0.1          | 6 809 181.29            | 0.1          | 7 639 410.65            | 0.1          |
| Outros custos e perdas operacionais                   | 20 156.17               | 0.0          | 110 780.61              | 0.0          | 7 787.49                | 0.0          |
| Custos e perdas financeiros                           | 1 479 689 891.89        | 15.2         | 445 572 884.81          | 5.0          | 324 742 622.16          | 3.6          |
| Custos e perdas extraordinários                       | 67 268 637.68           | 0.7          | 1 005 268 805.64        | 11.2         | 33 748 437.99           | 0.3          |
|                                                       | <b>9 718 035 704.84</b> | <b>100.0</b> | <b>8 918 988 533.29</b> | <b>100.0</b> | <b>9 058 147 889.46</b> | <b>100.0</b> |
| <b>Proveitos e Ganhos</b>                             |                         |              |                         |              |                         |              |
| Vendas e prestações de serviços                       | 345 745.89              | 0.0          | 286 381.37              | 0.0          | 313 589.53              | 0.0          |
| Impostos e taxas                                      | 3 347 476 524.81        | 34.5         | 2 825 520 125.86        | 31.3         | 4 102 413 161.78        | 44.9         |
| Proveitos suplementares                               | 1 152 883 202.08        | 11.9         | 23 733 755.98           | 0.3          | 32 844 301.01           | 0.4          |
| Transf. <sup>a</sup> e subsídios correntes obtidos    | 4 448 351 137.46        | 45.9         | 4 468 443 996.99        | 49.5         | 4 364 365 691.73        | 47.8         |
| Proveitos e ganhos financeiros                        | 733 385 606.66          | 7.6          | 1 685 620 796.42        | 18.6         | 598 848 920.00          | 6.5          |
| Proveitos e ganhos extraordinários                    | 12 636 950.59           | 0.1          | 24 127 075.62           | 0.3          | 33 099 015.49           | 0.4          |
|                                                       | <b>9 695 079 167.49</b> | <b>100.0</b> | <b>9 027 732 132.24</b> | <b>100.0</b> | <b>9 131 884 679.54</b> | <b>100.0</b> |

Em 2013, os custos globais da CGA totalizaram € 9 058 147 889,46, o que representa um aumento de € 139 159 356,17 (+1,6%) face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que correspondem aos custos com pensões e outras prestações e representam a grande parte dos custos da CGA, ascenderam a € 8 676 525 555,47, o que reflete um acréscimo de € 1 230 926 204,62 (+16,5%) relativamente a 2012. Este aumento resultou, essencialmente:

- da reposição do pagamento do 14.º mês e do subsídio de Natal, de pensões de valor superior a € 600 que estiveram reduzidos ou suspensos durante o ano de 2012;
- das novas pensões atribuídas durante o ano (20 330 de aposentação e 8 560 de sobrevivência e de preço de sangue e outras);
- da transferência para a CGA, a partir de 1 de março de 2013, dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro.

Os custos e perdas financeiros ascenderam a € 324 742 622,16 devido, basicamente, à constituição de provisões para investimentos financeiros, no valor de € 318 702 504,57, para registar o montante de

potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA.

Os custos e perdas extraordinários, que ascenderam a € 33 748 437,99, incluem € 20 135 246,65 de compensação de custos com pensões afetas às reservas especiais por contrapartida do reforço das respetivas reservas especiais, devido ao facto de o rendimento das carteiras de títulos ter sido superior ao do encargo com pensões, justificado pelas reversões de provisões criadas para fazer face a eventuais menos valias nos títulos da dívida pública afetos a estas reservas.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal, que traduzem os custos de funcionamento da CGA, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,3%).

Os proveitos da CGA, em 2013, totalizaram € 9 131 884 679,54, o que traduz um acréscimo de € 104 152 547,30 (+1,2%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 4 364 365 691,73 (-2,3% que em 2012), incluem € 4 078 574 366,00 a título de participação do Orçamento do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 281 562 801,13 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado, e € 4 228 524,60 relativo a contagens de tempo dos antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

O valor dos impostos e taxas, que totalizaram € 4 102 413 161,78, em 2013, valor superior em € 1 276 893 035,92 (+45,2%) face ao registado no ano anterior, englobam as quotas de subscritores (32,7%), as contribuições de entidades (57,6%), a contribuição extraordinária de solidariedade (9,4%) e 0,3% respeitantes a descontos em adjudicações, juros de mora e taxas de juntas de recurso.

Esta variação positiva deveu-se, essencialmente, ao aumento da taxa de contribuição das entidades obrigadas a contribuir mensalmente para a CGA de 15% para 20% sobre o valor da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de proteção social convergente ao seu serviço, ao alargamento da base de incidência das quotizações e das contribuições para a CGA que passaram a incidir sobre a remuneração ilíquida do subscritor tal como definida no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, ao alargamento da aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), e à reposição parcial ou total do pagamento dos subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores do sector público que estavam reduzidos ou suspensos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Em consequência deste aumento das quotizações, a capacidade de auto financiamento do sistema subiu 5,3% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 45,6% (contra 40,3% em 2012).

Os proveitos e ganhos financeiros, em 2013, ascenderam a € 598 848 920,00, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA que totalizou € 191 557 985,80, e das reversões das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de € 407 272 158,92, resultante da valorização dos títulos face ao ano transato.

## 5.2. Resultados

O resultado líquido apurado no exercício de 2013 cifrou-se em € 73 736 790,08, propondo-se a sua afetação integral ao Fundo de Reserva da CGA.

## 5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2013.

QUADRO 23 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2013

| Aplicações de recursos                                     |                       |                         |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Pensões                                                    |                       |                         |
| Aposentação                                                | 8 348 798 736.45      |                         |
| Sobrevivência                                              | <u>864 177 136.92</u> | 9 212 975 873.37        |
| Outras prestações                                          |                       | 17 465 045.20           |
| Outras despesas                                            |                       | 29 265 811.43           |
| Encargos financeiros                                       |                       | 362 279.45              |
| Transferências Inst. Comunitárias                          |                       | 45 144.67               |
| Aplicações financeiras                                     |                       | 252 509 185.92          |
| Saldo da gerência de dotações orçamentais                  |                       | <u>75 300 359.48</u>    |
|                                                            |                       | <u>9 587 923 699.52</u> |
| Fontes de financiamento                                    |                       |                         |
| Quotizações                                                |                       |                         |
| Quotas                                                     | 1 335 200 416.67      |                         |
| Contribuição de Entidades                                  | 2 303 420 924.59      |                         |
| Contribuição Extra. Solidariedade                          | <u>387 548 421.23</u> | 4 026 169 762.49        |
| Dotações do Orçamento do Estado                            |                       |                         |
| Comparticipação do OE                                      | 4 078 574 366.00      |                         |
| Resp. Estado Pag. Pensões                                  | 281 572 000.00        |                         |
| Contagens de tempo (ex-combatentes)                        | <u>4 000 000.00</u>   | 4 364 146 366.00        |
| Entidades por pagamento de pensões e outras prestações     |                       | 566 195 958.42          |
| Outras receitas                                            |                       | 13 025 428.81           |
| Transferência DL 30/2013 (IFAP)                            |                       | 48 101 246.19           |
| Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos |                       | 490 869 202.33          |
| Saldo transitado da gerência anterior                      |                       | <u>79 415 735.28</u>    |
|                                                            |                       | <u>9 587 923 699.52</u> |

Em 2013, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 42,5% e 42,0% do respetivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 8 104 milhões de euros.

A CGA, em 2013, recebeu € 48 101 246,19 do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, das responsabilidades por encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro.

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam em 2013 a € 490 869 202,33. Por sua vez, as aplicações de recursos em aplicações financeiras, que em 2013 ascenderam a € 252 509 185,92, traduzem a aplicação em títulos da dívida pública do rendimento anual dos capitais aplicados e das verbas recebidas do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 9 212 milhões de euros, ou seja, mais 1 262 milhões do que no ano anterior, tendo representado 96,1% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo direto de outras entidades (549 M€) e do Estado (282 M€).

Além disso, ao abrigo da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, a CGA também recebeu do Estado € 4 000 000,00, respeitante a dívidas de contagens de tempo efetuadas a antigos combatentes.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2013, a receita ascendeu a € 9 587 923 699,52 e a despesa totalizou € 9 512 623 340,04, tendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais sido de € 75 300 359,48.

#### **5.4. Saldo da gerência**

Como se referiu no ponto que precede, a execução orçamental da CGA em 2013 registou um saldo da gerência de dotações orçamentais de € 75 300 359,48 que inclui € 25 914,05 que estavam em saldo nas contas de depósitos à ordem afetas às carteiras de títulos. Este montante respeita às aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2013 como receita de ativos financeiros.

Assim, propõe-se que o referido saldo de gerência, no total de € 75 300 359,48, transite para o Orçamento da CGA de 2014 para reinvestimento de € 25 914,05 em ativos financeiros, valor em saldo no final de 2013 nas contas de depósitos à ordem afetas às carteiras de títulos, e o remanescente de € 75 274 445,43 para financiamento de despesas correntes.

## 6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2009.

.QUADRO 24 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

|                                  | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|
| N.º de empregados em 31 Dezembro | 274  | 274  | 258  | 258  | 250  |

Em 31 de Dezembro de 2013, estavam adstritos à CGA 250 empregados da CGD, menos 8 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 19 empregados, dos quais 16 por passagem à situação de aposentação, e da integração na DAC de 11 novos empregados, oriundos de outras Direções da CGD.

No final do ano de 2013, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, era de 108 homens (43,2%) e 142 mulheres (56,8%).

A média das idades do pessoal situava-se nos 47 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,3 anos e 48 anos, respetivamente).

No que respeita ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 22 anos, sendo de 22,9 a dos homens e de 21,4 a das mulheres.

No âmbito da formação profissional, regista-se a participação do pessoal afeto à CGA em diversas ações de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática. De destacar, também, a participação do pessoal da DAC na formação disponibilizada na plataforma *e-learning* da CGD.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a descrição, ao longo do presente relatório, da atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P. no decurso de 2013, e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, evidenciam-se, de seguida, alguns dos aspetos de maior relevo.

No campo legislativo, importa relevar, pelos efeitos que tiveram em 2013, a publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, e que introduziu várias medidas com enorme impacto no regime e na atividade da CGA, e a Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, que, na sequência da publicação do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, publicado no Diário da República, I Série, n.º 78, de 22 de abril, veio regular a reposição, em 2013, do 14.º mês/subsídio de férias (que tinha sido suspenso pela referida Lei n.º 66-B/2012), para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas.

De entre as medidas contidas nestes diplomas com particular impacto ao nível financeiro, pelos efeitos induzidos nas receitas e despesas da CGA, assinalam-se as alterações às condições e regras de cálculo das pensões, a não atualização, em 2013, dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, o alargamento de aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), a reposição e alteração das regras de pagamento do 14.º mês/subsídio de férias, o aumento da taxa de contribuição das entidades e o alargamento da base de incidência das quotizações para a CGA.

Como facto patrimonial de particular relevo, assinala-se a constituição da Reserva especial IFAP, no montante de € 48 498 238,42, com a verba transferida pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, das responsabilidades por encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro.

Ainda no contexto financeiro, salienta-se a existência de dívidas à CGA, com reflexos diretos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro, de elevado montante e antiguidade, de que se destacam:

- a dívida de 64,7 M€, relativa a encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro;
- a dívida de 104,2 M€, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde relativa a encargos com pensões, previstos no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de acordo com o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

No plano interno, e na sequência das mencionadas alterações legislativas em 2013, destacam-se as alterações ao sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA e o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da

CGA na internet, que visam facilitar e tornar mais eficaz o relacionamento entre a Instituição e as entidades e utentes que com ela se relacionam.

Por último, sublinha-se a grande capacidade de adaptação do pessoal em funções na CGA, às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público, ao qual o Conselho Diretivo exprime o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados.

Lisboa, 25 de março de 2014

#### O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogal: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

| A T I V O         |                                                                 |                  |               |                  |                  | FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO |                                               |                  |                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| Código das Contas |                                                                 | 2013             |               |                  | 2012             | Código das Contas         |                                               | 2013             | 2012             |
|                   |                                                                 | Ativo Bruto      | Amort./Prov.  | Ativo Líquido    | Ativo Líquido    |                           |                                               |                  |                  |
|                   | <b>IMOBILIZADO</b>                                              |                  |               |                  |                  |                           | <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>                        |                  |                  |
|                   | <b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>                                |                  |               |                  |                  |                           | <b>PATRIMÓNIO</b>                             |                  |                  |
| 414               | INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS                                        | 49 669.49        | 0.00          | 49 669.49        | 49 669.49        | 511                       | FUNDO PERMANENTE                              | 37 529 715.60    | 37 529 715.60    |
| 41541             | TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA                                   | 83 968 313.36    | 178 182.06    | 83 790 131.30    | 29 137 147.93    | 512                       | FUNDO DE RESERVA                              | 523 878 791.78   | 498 840 978.24   |
| 4154303           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR                        | 6 156 113.74     | 148 976.45    | 6 007 137.29     | 5 860 631.37     |                           |                                               | 561 408 507.38   | 536 370 693.84   |
| 4154304           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I                           | 10 899 868.22    | 373 932.77    | 10 525 935.45    | 11 337 652.33    |                           | <b>RESERVAS</b>                               |                  |                  |
| 4154305           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INDEP                           | 1 719 949.79     | 136 824.79    | 1 583 125.00     | 3 275 535.42     | 578203                    | RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR                   | 6 083 387.04     | 6 007 210.46     |
| 4154306           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II                          | 34 501 338.53    | 1 095 236.54  | 33 406 101.99    | 34 963 766.71    | 578204                    | RESERVA ESPECIAL - RDP I                      | 10 649 377.48    | 11 543 585.09    |
| 4154308           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INCM                            | 104 491 246.75   | 3 327 392.43  | 101 163 854.32   | 102 382 015.03   | 578205                    | RESERVA ESPECIAL - INDEP                      | 1 614 009.14     | 3 430 575.32     |
| 4154309           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ANA                             | 118 844 840.41   | 3 549 323.34  | 115 295 517.07   | 117 890 298.67   | 578206                    | RESERVA ESPECIAL - RDP II                     | 33 840 696.71    | 35 563 591.23    |
| 4154310           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - NAV                             | 189 295 996.57   | 4 450 256.92  | 184 845 739.65   | 182 917 647.25   | 578208                    | RESERVA ESPECIAL - INCM                       | 102 405 054.13   | 104 545 224.64   |
| 4154311           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CGD                             | 1 982 883 145.88 | 42 172 529.93 | 1 940 710 615.95 | 1 919 632 615.40 | 578209                    | RESERVA ESPECIAL - ANA                        | 116 803 363.41   | 120 644 591.82   |
| 4154312           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - PT                              | 1 233 673 486.97 | 2 875 723.65  | 1 230 797 763.32 | 718 938 930.74   | 578210                    | RESERVA ESPECIAL - NAV                        | 187 286 788.39   | 187 401 975.24   |
| 4154313           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MARCONI                         | 216 555 659.03   | 405 946.78    | 216 149 712.25   | 205 601 806.48   | 578211                    | RESERVA ESPECIAL - CGD                        | 1 967 590 480.29 | 1 958 582 703.13 |
| 4154314           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BPN                             | 109 892 955.26   | 47 935.93     | 109 845 019.33   | 98 017 880.68    | 578212                    | RESERVA ESPECIAL - PT                         | 2 352 636 672.61 | 2 364 971 112.98 |
| 4154315           | TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - IFAP                            | 46 762 041.90    | 619 815.55    | 46 142 226.35    | 0.00             | 578213                    | RESERVA ESPECIAL - MARCONI                    | 378 329 142.62   | 378 136 331.24   |
|                   |                                                                 | 4 139 694 625.90 | 59 382 077.14 | 4 080 312 548.76 | 3 430 005 597.50 | 578214                    | RESERVA ESPECIAL - BPN                        | 111 546 508.50   | 100 918 328.45   |
|                   |                                                                 |                  |               |                  |                  | 578215                    | RESERVA ESPECIAL - IFAP                       | 47 243 577.93    | 0.00             |
|                   | <b>CIRCULANTE</b>                                               |                  |               |                  |                  |                           |                                               | 5 316 029 058.25 | 5 271 745 229.60 |
|                   | <b>DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>                       |                  |               |                  |                  | 59                        | <b>RESULTADOS TRANSITADOS</b>                 | 0.00             | (83 705 785.41)  |
| 212               | CONTRIBUINTES, C/C                                              | 338 859 759.79   | 0.00          | 338 859 759.79   | 277 188 781.96   | 88                        | <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | 73 736 790.08    | 108 743 598.95   |
| 213               | UTENTES, C/C                                                    | 24 147 191.45    | 0.00          | 24 147 191.45    | 20 624 729.64    |                           |                                               |                  |                  |
| 215               | ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES                                 | 173 023 432.57   | 0.00          | 173 023 432.57   | 178 647 415.25   |                           | <b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>              | 5 951 174 355.71 | 5 833 153 736.98 |
| 216               | ENTIDADES - DÍVIDAS DIVERSAS                                    | 396 992.23       | 0.00          | 396 992.23       | 0.00             |                           | <b>PASSIVO</b>                                |                  |                  |
| 217               | VALORES DE TRANSIÇÃO                                            | 2 079 932.42     | 0.00          | 2 079 932.42     | 2 333 797.67     |                           |                                               |                  |                  |
| 24                | ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS                                  | 1 314 081.34     | 0.00          | 1 314 081.34     | 1 343 722.59     |                           | <b>DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>      |                  |                  |
| 26                | OUTROS DEVEDORES                                                | 7 358 368.52     | 0.00          | 7 358 368.52     | 55 198 183.93    | 213                       | UTENTES, C/C                                  | 1 150 488.73     | 1 131 486.36     |
|                   |                                                                 | 547 179 758.32   | 0.00          | 547 179 758.32   | 535 336 631.04   | 215                       | ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES               | 610 288.90       | 675 555.83       |
|                   | <b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>                                      |                  |               |                  |                  | 217                       | VALORES DE TRANSIÇÃO                          | 2 458 151.35     | 3 124 460.58     |
| 15                | TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                       | 1 246 003 793.01 | 0.00          | 1 246 003 793.01 | 1 872 214 176.25 | 24                        | ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS                | 129 073 961.13   | 85 550 203.31    |
|                   |                                                                 | 1 246 003 793.01 | 0.00          | 1 246 003 793.01 | 1 872 214 176.25 | 26                        | OUTROS CREDORES                               | 6 186 685.19     | 58 475 399.81    |
|                   |                                                                 |                  |               |                  |                  |                           |                                               | 139 479 575.30   | 148 957 105.89   |
|                   | <b>CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INST. FINANCEIRAS E CAIXA</b> |                  |               |                  |                  |                           | <b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>              |                  |                  |
| 13                | CONTA NO TESOURO                                                | 129 861 371.47   | 0.00          | 129 861 371.47   | 35 683 249.92    |                           | ACRÉSCIMOS DE CUSTOS                          | 5 840 986.68     | 5 464 341.81     |
| 12                | DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                           | 3 917 738.54     | 0.00          | 3 917 738.54     | 59 715 635.25    | 273                       |                                               | 5 840 986.68     | 5 464 341.81     |
|                   |                                                                 | 133 779 110.01   | 0.00          | 133 779 110.01   | 95 398 885.17    |                           |                                               |                  |                  |
|                   | <b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>                                |                  |               |                  |                  |                           | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                       | 145 320 561.98   | 154 421 447.70   |
| 271               | ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS                                         | 89 219 707.59    | 0.00          | 89 219 707.59    | 54 619 894.72    |                           |                                               |                  |                  |
|                   |                                                                 | 89 219 707.59    | 0.00          | 89 219 707.59    | 54 619 894.72    |                           |                                               |                  |                  |
|                   |                                                                 |                  |               |                  |                  |                           | <b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO</b> | 6 096 494 917.69 | 5 987 575 184.68 |
|                   | <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                           | 6 155 876 994.83 | 59 382 077.14 | 6 096 494 917.69 | 5 987 575 184.68 |                           |                                               |                  |                  |
|                   |                                                                 |                  |               |                  |                  |                           |                                               |                  |                  |

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogal: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2013

| Código<br>das Contas | C U S T O S E P E R D A S                                       |                  |                  | Código<br>das Contas | P R O V E I T O S E G A N H O S                     |                  |                  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                      |                                                                 | 2013             | 2012             |                      |                                                     | 2013             | 2012             |
|                      | <b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>                        |                  |                  |                      | <b>VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>              |                  |                  |
| 621                  | SUBCONTRATOS                                                    | 10 599 323.92    | 9 502 747.39     | 712                  | PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS                              | 313 589.53       | 286 381.37       |
| 622                  | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS                               | 4 884 751.78     | 6 124 782.70     |                      |                                                     |                  |                  |
|                      |                                                                 | 15 484 075.70    | 15 627 530.09    |                      | <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                             |                  |                  |
|                      | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS</b> |                  |                  | 7221                 | DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES                           | 4 325 130.71     | 395 931.82       |
| 6311                 | CUSTOS COM PENSÕES DA CGA                                       | 8 377 875 711.77 | 7 165 137 150.91 | 72411                | CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES                        | 1 340 462 423.42 | 1 204 348 140.74 |
| 6312                 | CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO                                    | 281 272 274.95   | 247 672 774.78   | 72412                | CONTRIBUINTES - ENTIDADES                           | 2 362 816 916.35 | 1 594 230 224.54 |
| 6313                 | TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS                                       | 45 144.67        | 499 255.57       | 72414                | TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO                          | 8 275.00         | 7 250.00         |
| 6331                 | CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA                            | 17 041 897.90    | 31 648 746.58    | 72415                | CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE        | 383 888 781.96   | 5 713 409.46     |
| 6332                 | CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO                         | 290 526.18       | 641 423.01       | 72416                | CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 14.º e SN               | 3 620 154.27     | 15 296 397.23    |
|                      |                                                                 | 8 676 525 555.47 | 7 445 599 350.85 | 72421                | JUROS DE MORA                                       | 7 291 480.07     | 5 528 747.13     |
|                      | <b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>                                     |                  |                  | 72422                | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS                       | 0.00             | 24.94            |
| 641                  | REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS                               | 55 402.30        | 48 442.60        |                      |                                                     | 4 102 413 161.78 | 2 825 520 125.86 |
| 643                  | PENSÕES E OUTROS ABONOS                                         | 6 960 998.94     | 6 205 359.06     |                      | <b>PROVEITOS SUPLEMENTARES</b>                      |                  |                  |
| 649                  | ENCARGOS SOBRE PENSÕES                                          | 623 009.41       | 555 379.63       | 733                  | PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS                       | 3 438 948.91     | 2 970 827.46     |
|                      |                                                                 | 7 639 410.65     | 6 809 181.29     | 735                  | REPOSIÇÃO DE PENSÕES                                | 7 130 720.67     | 9 466 078.17     |
|                      |                                                                 |                  |                  | 736                  | COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES                   | 21 896 076.42    | 11 169 605.26    |
| 65                   | <b>OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS</b>                      | 7 787.49         | 110 780.61       | 737                  | EMOLUMENTOS                                         | 329 092.73       | 27 579.93        |
|                      |                                                                 |                  |                  | 739                  | OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS                  | 49 462.28        | 99 665.16        |
|                      | (A)                                                             | 8 699 656 829.31 | 7 468 146 842.84 |                      |                                                     | 32 844 301.01    | 23 733 755.98    |
| 68                   | <b>CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS</b>                              | 324 742 622.16   | 445 572 884.81   |                      | <b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS</b> |                  |                  |
|                      | (C)                                                             | 9 024 399 451.47 | 7 913 719 727.65 | 74211                | COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO              | 4 078 574 366.00 | 4 214 632 652.00 |
| 69                   | <b>CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS</b>                          | 33 748 437.99    | 1 005 268 805.64 | 74212                | COMPENSAÇÃO DO ESTADO                               | 281 562 801.13   | 248 314 197.79   |
|                      | (E)                                                             | 9 058 147 889.46 | 8 918 988 533.29 | 74213                | COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - DL 467/99              | 0.00             | 315.01           |
|                      |                                                                 |                  |                  | 74215                | CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES            | 4 228 524.60     | 5 369 719.03     |
| 88                   | <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                           | 73 736 790.08    | 108 743 598.95   | 7422                 | TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS                           | 0.00             | 127 113.16       |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      |                                                     | 4 364 365 691.73 | 4 468 443 996.99 |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      | (B)                                                 | 8 499 936 744.05 | 7 317 984 260.20 |
|                      |                                                                 |                  |                  | 78                   | <b>PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS</b>               | 598 848 920.00   | 1 685 620 796.42 |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      | (D)                                                 | 9 098 785 664.05 | 9 003 605 056.62 |
|                      |                                                                 |                  |                  | 79                   | <b>PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS</b>           | 33 099 015.49    | 24 127 075.62    |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      | (F)                                                 | 9 131 884 679.54 | 9 027 732 132.24 |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      |                                                     |                  |                  |
|                      | <b>TOTAL</b>                                                    | 9 131 884 679.54 | 9 027 732 132.24 |                      | <b>TOTAL</b>                                        | 9 131 884 679.54 | 9 027 732 132.24 |
|                      |                                                                 |                  |                  |                      |                                                     |                  |                  |

RESUMO:

RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =

RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =

RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =

2013

2012

(199 720 085.26)

(150 162 582.64)

274 106 297.84

1 240 047 911.61

74 386 212.58

1 089 885 328.97

73 736 790.08

108 743 598.95

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogal: Maria João Borges Carioca Rodrigues

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES  
Controlo Orçamental - Despesa - 2013

| Classificação Económica |          |                                                            | Dotações<br>corrigidas | Cativos ou<br>congelamentos | Compromissos<br>assumidos | Despesas pagas   |                    |                  | Diferenças                  |                    |                           | Grau de execução<br>orçamental<br>das despesas<br>(12)=(8)/(3-4)x100 |
|-------------------------|----------|------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Código                  | Al. Sub. | Designação                                                 |                        |                             |                           | Ano              | Anos<br>anteriores | Total            | Dotação não<br>comprometida | Saldos             | Compromissos<br>por pagar |                                                                      |
| (1)                     |          | (2)                                                        | (3)                    | (4)                         | (5)                       | (6)              | (7)                | (8)=(6)+(7)      | (9)=(3)-(4)-(5)             | (10)=[(3)-(4)]-(8) | (11)=(5)-(8)              | (12)=(8)/(3-4)x100                                                   |
| 010102                  | 00.00    | Orgãos sociais                                             | 61 930.00              | 0.00                        | 49 542.39                 | 49 542.39        | 0.00               | 49 542.39        | 12 387.61                   | 12 387.61          | 0.00                      | 80.00                                                                |
| 010114                  | 00.00    | Subsídios de férias e de Natal                             | 10 322.00              | 1 806.00                    | 5 859.91                  | 5 859.91         | 0.00               | 5 859.91         | 2 656.09                    | 2 656.09           | 0.00                      | 68.81                                                                |
| 010308                  | 00.00    | Outras pensões                                             | 6 977 700.00           | 0.00                        | 6 960 998.94              | 6 917 856.88     | 43 142.06          | 6 960 998.94     | 16 701.06                   | 16 701.06          | 0.00                      | 99.76                                                                |
| 010310                  | 00.00    | Outras despesas                                            | 639 000.00             | 0.00                        | 623 009.41                | 623 009.41       | 0.00               | 623 009.41       | 15 990.59                   | 15 990.59          | 0.00                      | 97.50                                                                |
| 020108                  | 00.00    | Material de escritório                                     | 200 000.00             | 40 000.00                   | 92 088.13                 | 92 088.13        | 0.00               | 92 088.13        | 67 911.87                   | 67 911.87          | 0.00                      | 57.56                                                                |
| 020118                  | 00.00    | Livros e documentação técnica                              | 1 900.00               | 0.00                        | 1 167.00                  | 1 167.00         | 0.00               | 1 167.00         | 733.00                      | 733.00             | 0.00                      | 61.42                                                                |
| 020121                  | 00.00    | Outros bens                                                | 5 800.00               | 2 320.00                    | 620.48                    | 620.48           | 0.00               | 620.48           | 2 859.52                    | 2 859.52           | 0.00                      | 17.83                                                                |
| 020201                  | 00.00    | Encargos das instalações                                   | 250 000.00             | 25 000.00                   | 173 481.37                | 173 481.37       | 0.00               | 173 481.37       | 51 518.63                   | 51 518.63          | 0.00                      | 77.10                                                                |
| 020202                  | 00.00    | Limpeza e higiene                                          | 9 500.00               | 950.00                      | 5 482.15                  | 5 482.15         | 0.00               | 5 482.15         | 3 067.85                    | 3 067.85           | 0.00                      | 64.12                                                                |
| 020203                  | 00.00    | Conservação de bens                                        | 194 400.00             | 19 440.00                   | 93 070.77                 | 93 070.77        | 0.00               | 93 070.77        | 81 889.23                   | 81 889.23          | 0.00                      | 53.20                                                                |
| 020204                  | 00.00    | Locação de edifícios                                       | 1 126 000.00           | 0.00                        | 1 114 192.78              | 1 114 192.78     | 0.00               | 1 114 192.78     | 11 807.22                   | 11 807.22          | 0.00                      | 98.95                                                                |
| 020205                  | A0.00    | Hardware informático                                       | 750 000.00             | 0.00                        | 236 127.38                | 236 127.38       | 0.00               | 236 127.38       | 513 872.62                  | 513 872.62         | 0.00                      | 31.48                                                                |
| 020206                  | 00.00    | Locação de material de transporte                          | 50 000.00              | 0.00                        | 30 344.68                 | 30 344.68        | 0.00               | 30 344.68        | 19 655.32                   | 19 655.32          | 0.00                      | 60.69                                                                |
| 020208                  | 00.00    | Locação de outros bens                                     | 90 000.00              | 0.00                        | 65 407.71                 | 65 407.71        | 0.00               | 65 407.71        | 24 592.29                   | 24 592.29          | 0.00                      | 72.68                                                                |
| 020209                  | C0.00    | Comunicações fixas de voz                                  | 220 000.00             | 22 000.00                   | 47 413.97                 | 47 413.97        | 0.00               | 47 413.97        | 150 586.03                  | 150 586.03         | 0.00                      | 23.95                                                                |
|                         | D0.00    | Comunicações móveis                                        | 5 500.00               | 550.00                      | 4 941.82                  | 4 941.82         | 0.00               | 4 941.82         | 8.18                        | 8.18               | 0.00                      | 99.83                                                                |
|                         | E0.00    | Outros serviços conexos de comunicações                    | 203 800.00             | 20 380.00                   | 129 318.61                | 129 318.61       | 0.00               | 129 318.61       | 54 101.39                   | 54 101.39          | 0.00                      | 70.50                                                                |
|                         | F0.00    | Outros serviços de comunicações                            | 650 000.00             | 65 000.00                   | 559 429.59                | 559 429.59       | 0.00               | 559 429.59       | 25 570.41                   | 25 570.41          | 0.00                      | 95.63                                                                |
| 020210                  | 00.00    | Transportes                                                | 5 000.00               | 0.00                        | 0.00                      | 0.00             | 0.00               | 0.00             | 5 000.00                    | 5 000.00           | 0.00                      | 0.00                                                                 |
| 020212                  | B0.00    | Outras                                                     | 15 000.00              | 0.00                        | 272.56                    | 272.56           | 0.00               | 272.56           | 14 727.44                   | 14 727.44          | 0.00                      | 1.82                                                                 |
| 020213                  | 00.00    | Deslocações e estadas                                      | 14 800.00              | 4 440.00                    | 9 681.93                  | 9 681.93         | 0.00               | 9 681.93         | 678.07                      | 678.07             | 0.00                      | 93.45                                                                |
| 020215                  | B0.00    | Outras                                                     | 1 000.00               | 0.00                        | 128.00                    | 128.00           | 0.00               | 128.00           | 872.00                      | 872.00             | 0.00                      | 12.80                                                                |
| 020217                  | 00.00    | Publicidade                                                | 400.00                 | 160.00                      | 0.00                      | 0.00             | 0.00               | 0.00             | 240.00                      | 240.00             | 0.00                      | 0.00                                                                 |
| 020218                  | 00.00    | Vigilância e segurança                                     | 100 000.00             | 0.00                        | 47 955.44                 | 47 955.44        | 0.00               | 47 955.44        | 52 044.56                   | 52 044.56          | 0.00                      | 47.96                                                                |
| 020219                  | C0.00    | Outros                                                     | 2 000.00               | 0.00                        | 0.00                      | 0.00             | 0.00               | 0.00             | 2 000.00                    | 2 000.00           | 0.00                      | 0.00                                                                 |
| 020220                  | A0.00    | Serviços de natureza informática                           | 6 000 000.00           | 2 100 000.00                | 1 230 772.98              | 1 230 772.98     | 0.00               | 1 230 772.98     | 2 669 227.02                | 2 669 227.02       | 0.00                      | 31.56                                                                |
| 020220                  | C0.00    | Outros                                                     | 5 500 000.00           | 0.00                        | 5 489 304.52              | 5 489 304.52     | 0.00               | 5 489 304.52     | 10 695.48                   | 10 695.48          | 0.00                      | 99.81                                                                |
| 020222                  | 00.00    | Serviços de saúde                                          | 740 000.00             | 0.00                        | 696 587.56                | 696 587.56       | 0.00               | 696 587.56       | 43 412.44                   | 43 412.44          | 0.00                      | 94.13                                                                |
| 020225                  | 00.00    | Outros serviços                                            | 11 277 256.00          | 0.00                        | 10 697 489.82             | 10 697 489.82    | 0.00               | 10 697 489.82    | 579 766.18                  | 579 766.18         | 0.00                      | 94.86                                                                |
| 030103                  | 00.00    | Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras | 300 000.00             | 0.00                        | 16 942.91                 | 16 942.91        | 0.00               | 16 942.91        | 283 057.09                  | 283 057.09         | 0.00                      | 5.65                                                                 |
| 030113                  | 00.00    | Famílias - outras                                          | 4 000 000.00           | 0.00                        | 345 336.54                | 345 336.54       | 0.00               | 345 336.54       | 3 654 663.46                | 3 654 663.46       | 0.00                      | 8.63                                                                 |
| 040600                  | 00.00    | Segurança Social                                           | 17 220 000.00          | 0.00                        | 16 190 718.24             | 16 190 718.24    | 0.00               | 16 190 718.24    | 1 029 281.76                | 1 029 281.76       | 0.00                      | 94.02                                                                |
| 040802                  | D0.00    | Outros Abonos - Encargo da CGA                             | 18 560 750.00          | 0.00                        | 16 803 719.89             | 16 803 719.89    | 0.00               | 16 803 719.89    | 1 757 030.11                | 1 757 030.11       | 0.00                      | 90.53                                                                |
|                         | E0.00    | Outros Abonos - Encargo do Estado                          | 280 449.00             | 0.00                        | 280 448.01                | 280 448.01       | 0.00               | 280 448.01       | 0.99                        | 0.99               | 0.00                      | 100.00                                                               |
|                         | F0.00    | Outros Abonos - Encargo de outras entidades                | 457 250.00             | 0.00                        | 380 877.30                | 380 877.30       | 0.00               | 380 877.30       | 76 372.70                   | 76 372.70          | 0.00                      | 83.30                                                                |
|                         | G0.00    | Pensões - Encargo da CGA                                   | 8 432 331 257.00       | 0.00                        | 8 365 502 390.18          | 8 365 500 772.97 | 1 617.21           | 8 365 502 390.18 | 66 828 866.82               | 66 828 866.82      | 0.00                      | 99.21                                                                |
|                         | H0.00    | Pensões - Encargo do Estado                                | 282 227 504.00         | 0.00                        | 282 227 503.19            | 282 227 503.19   | 0.00               | 282 227 503.19   | 0.81                        | 0.81               | 0.00                      | 100.00                                                               |
|                         | I0.00    | Pensões - Encargo de outras entidades                      | 550 073 910.00         | 0.00                        | 549 055 261.76            | 549 054 164.47   | 1 097.29           | 549 055 261.76   | 1 018 648.24                | 1 018 648.24       | 0.00                      | 99.81                                                                |
| 040901                  | 00.00    | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições             | 950 000.00             | 0.00                        | 45 144.67                 | 45 144.67        | 0.00               | 45 144.67        | 904 855.33                  | 904 855.33         | 0.00                      | 4.75                                                                 |
| 060201                  | 00.00    | Impostos e taxas                                           | 3 000 000.00           | 0.00                        | 661 313.37                | 657 338.90       | 3 974.47           | 661 313.37       | 2 338 686.63                | 2 338 686.63       | 0.00                      | 22.04                                                                |
| 060203                  | 00.00    | Outras                                                     | 297 000.00             | 0.00                        | 239 808.16                | 239 808.16       | 0.00               | 239 808.16       | 57 191.84                   | 57 191.84          | 0.00                      | 80.74                                                                |
| 090305                  | 00.00    | Administração pública central - Estado                     | 258 190 890.00         | 0.00                        | 252 509 185.92            | 252 509 185.92   | 0.00               | 252 509 185.92   | 5 681 704.08                | 5 681 704.08       | 0.00                      | 97.80                                                                |
| 100503                  | 00.00    | Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras | 400 000 000.00         | 0.00                        | 0.00                      | 0.00             | 0.00               | 0.00             | 400 000 000.00              | 400 000 000.00     | 0.00                      | 0.00                                                                 |
|                         |          | Total                                                      | 10 002 990 318.00      | 2 302 046.00                | 9 512 623 340.04          | 9 512 573 509.01 | 49 831.03          | 9 512 623 340.04 | 488 064 931.96              | 488 064 931.96     | 0.00                      | 95.12                                                                |

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES  
Controlo Orçamental - Receita - 2013

| Classificação Económica |          |                                                              | Previsões<br>corrigidas | Receitas por<br>cobrar no<br>início do ano | Receitas<br>liquidadas | Liquidações<br>anuladas | Receitas<br>cobradas brutas | Reembolsos e restituições |           | Receitas<br>cobradas líquidas | Receitas por<br>cobrar no final<br>do ano<br>(11)=(4)+(5)-(6)-(7) | Grau de execução<br>orçamental<br>das receitas<br>(12)=(10)/(3)x100 |
|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código                  | Al. Sub. | Designação                                                   |                         |                                            |                        |                         |                             | Emitidos                  | Pagos     |                               |                                                                   |                                                                     |
| (1)                     |          | (2)                                                          | (3)                     | (4)                                        | (5)                    | (6)                     | (7)                         | (8)                       | (9)       | (10)=(7)-(9)                  |                                                                   |                                                                     |
| 030301                  | A0.01    | Quotas de subscritores                                       | 1 436 606 110.00        | 340 705.24                                 | 1 337 907 201.83       | 3 014 968.07            | 1 335 232 939.00            | 32 522.33                 | 32 522.33 | 1 335 200 416.67              | 0.00                                                              | 92.94                                                               |
|                         | B0.02    | Serviços Integrados                                          | 1 305 049 130.00        | 0.00                                       | 1 234 155 304.22       | 60 958.17               | 1 234 094 346.05            | 270.00                    | 270.00    | 1 234 094 076.05              | 0.00                                                              | 94.56                                                               |
|                         | B0.03    | Serviços e Fundos Autónomos                                  | 323 625 751.00          | 0.00                                       | 323 652 258.59         | 26 508.46               | 323 625 750.13              | 0.00                      | 0.00      | 323 625 750.13                | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.04    | Região Autónoma dos Açores                                   | 52 978 870.00           | 0.00                                       | 52 958 202.41          | 49.80                   | 52 958 152.61               | 0.00                      | 0.00      | 52 958 152.61                 | 0.00                                                              | 99.96                                                               |
|                         | B0.05    | Região Autónoma da Madeira                                   | 70 120 290.00           | 0.00                                       | 68 268 603.68          | 899.81                  | 68 267 703.87               | 0.00                      | 0.00      | 68 267 703.87                 | 0.00                                                              | 97.36                                                               |
|                         | B0.06    | Administração Local - Continente                             | 264 787 850.00          | 0.00                                       | 251 365 054.87         | 35 785.06               | 251 329 269.81              | 11 161.61                 | 11 161.61 | 251 318 108.20                | 0.00                                                              | 94.91                                                               |
|                         | B0.07    | Administração Local - Açores                                 | 7 269 390.00            | 0.00                                       | 7 102 752.23           | 2 563.77                | 7 100 188.46                | 0.00                      | 0.00      | 7 100 188.46                  | 0.00                                                              | 97.67                                                               |
|                         | B0.08    | Administração Local - Madeira                                | 7 463 090.00            | 0.00                                       | 7 443 903.13           | 0.00                    | 7 443 903.13                | 0.00                      | 0.00      | 7 443 903.13                  | 0.00                                                              | 99.74                                                               |
|                         | B0.09    | Segurança Social                                             | 25 888 440.00           | 0.00                                       | 24 153 008.88          | 0.00                    | 24 153 008.88               | 0.00                      | 0.00      | 24 153 008.88                 | 0.00                                                              | 93.30                                                               |
|                         | B0.10    | Empresas Públicas                                            | 259 600 960.00          | 0.00                                       | 249 864 189.85         | 4 368.64                | 249 859 821.21              | 111.54                    | 111.54    | 249 859 709.67                | 0.00                                                              | 96.25                                                               |
|                         | B0.11    | Empresas Privadas                                            | 108 437 410.00          | 8 115.84                                   | 84 649 201.22          | 56 993.47               | 84 600 323.59               | 0.00                      | 0.00      | 84 600 323.59                 | 0.00                                                              | 78.02                                                               |
|                         | C0.01    | Contribuição extraordinária de solidariedade                 | 383 229 342.00          | 827.28                                     | 386 695 330.01         | 3 466 816.28            | 383 229 341.01              | 0.00                      | 0.00      | 383 229 341.01                | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | C0.02    | Contribuição extra de solidariedade 14.º e Subsídio de Natal | 4 460 000.00            | 0.00                                       | 4 468 287.99           | 149 207.77              | 4 319 080.22                | 0.00                      | 0.00      | 4 319 080.22                  | 0.00                                                              | 96.84                                                               |
| 030399                  | A0.07    | Serviços Integrados                                          | 12 591 898.00           | 0.00                                       | 12 952 628.41          | 360 731.37              | 12 591 897.04               | 0.00                      | 0.00      | 12 591 897.04                 | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | A0.08    | Serviços e Fundos Autónomos                                  | 15 852 030.00           | 0.00                                       | 12 997 931.20          | 21 113.88               | 12 976 817.32               | 0.00                      | 0.00      | 12 976 817.32                 | 0.00                                                              | 81.86                                                               |
|                         | A0.09    | Região Autónoma dos Açores                                   | 5 923 530.00            | 0.00                                       | 5 914 852.27           | 65 671.66               | 5 849 180.61                | 0.00                      | 0.00      | 5 849 180.61                  | 0.00                                                              | 98.74                                                               |
|                         | A0.10    | Região Autónoma da Madeira                                   | 5 670 670.00            | 0.00                                       | 5 547 718.44           | 174 767.80              | 5 372 950.64                | 0.00                      | 0.00      | 5 372 950.64                  | 0.00                                                              | 94.75                                                               |
|                         | A0.11    | Administração Local - Continente                             | 15 263 010.00           | 0.00                                       | 13 984 653.12          | 37 238.75               | 13 947 414.37               | 0.00                      | 0.00      | 13 947 414.37                 | 0.00                                                              | 91.38                                                               |
|                         | A0.12    | Administração Local - Açores                                 | 195 730.00              | 0.00                                       | 192 714.78             | 105.22                  | 192 609.56                  | 0.00                      | 0.00      | 192 609.56                    | 0.00                                                              | 98.41                                                               |
|                         | A0.13    | Administração Local - Madeira                                | 64 590.00               | 0.00                                       | 63 931.66              | 0.00                    | 63 931.66                   | 0.00                      | 0.00      | 63 931.66                     | 0.00                                                              | 98.98                                                               |
|                         | A0.14    | Segurança Social                                             | 487 732 930.00          | 0.00                                       | 488 068 949.30         | 417 703.47              | 487 651 245.83              | 0.00                      | 0.00      | 487 651 245.83                | 0.00                                                              | 99.98                                                               |
|                         | A0.15    | Empresas Públicas                                            | 4 552 110.00            | 0.00                                       | 3 526 825.91           | 33 345.27               | 3 493 480.64                | 0.00                      | 0.00      | 3 493 480.64                  | 0.00                                                              | 76.74                                                               |
|                         | A0.16    | Empresas Privadas                                            | 2 596 270.00            | 0.00                                       | 2 426 561.07           | 12 314.15               | 2 414 246.92                | 0.00                      | 0.00      | 2 414 246.92                  | 0.00                                                              | 92.99                                                               |
|                         | A0.17    | Companhias de Seguros e Fundos de Pensões                    | 21 707 450.00           | 0.00                                       | 21 652 629.06          | 10 445.23               | 21 642 183.83               | 0.00                      | 0.00      | 21 642 183.83                 | 0.00                                                              | 99.70                                                               |
| 040118                  | 00.00    | Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas         | 3 136 000.00            | 0.00                                       | 3 157 010.33           | 27 439.94               | 3 129 570.39                | 0.00                      | 0.00      | 3 129 570.39                  | 0.00                                                              | 99.79                                                               |
| 040199                  | 00.00    | Taxas diversas                                               | 342 500.00              | 15.00                                      | 337 299.70             | 1 431.97                | 335 882.73                  | 0.00                      | 0.00      | 335 882.73                    | 0.00                                                              | 98.07                                                               |
| 040201                  | 00.00    | Juros de mora                                                | 2 700 000.00            | 0.00                                       | 1 895 383.08           | 120 090.16              | 1 775 292.92                | 0.00                      | 0.00      | 1 775 292.92                  | 0.00                                                              | 65.75                                                               |
| 040299                  | 00.00    | Multas e penalidades diversas                                | 1 000.00                | 0.00                                       | 0.00                   | 0.00                    | 0.00                        | 0.00                      | 0.00      | 0.00                          | 0.00                                                              | 0.00                                                                |
| 050201                  | 00.00    | Bancos e outras instituições financeiras                     | 600 000.00              | 0.00                                       | 0.00                   | 0.00                    | 0.00                        | 0.00                      | 0.00      | 0.00                          | 0.00                                                              | 0.00                                                                |
| 050301                  | 00.00    | Administração central - Estado                               | 179 566 881.00          | 0.00                                       | 189 978 908.24         | 10 417 655.13           | 179 561 253.11              | 0.00                      | 0.00      | 179 561 253.11                | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
| 050501                  | 00.00    | Juros - Famílias                                             | 200.00                  | 0.00                                       | 99.52                  | 4.32                    | 95.20                       | 0.00                      | 0.00      | 95.20                         | 0.00                                                              | 47.60                                                               |
| 060301                  | A0.01    | Comparticipação do Orçamento do Estado                       | 4 078 574 366.00        | 0.00                                       | 4 148 574 366.00       | 70 000 000.00           | 4 078 574 366.00            | 0.00                      | 0.00      | 4 078 574 366.00              | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.01    | Pensões - DFA's/Invalidez                                    | 190 100 000.00          | 0.00                                       | 234 880 056.32         | 44 780 056.32           | 190 100 000.00              | 0.00                      | 0.00      | 190 100 000.00                | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.02    | Pensões - Subvenções vitalícias                              | 6 880 000.00            | 0.00                                       | 8 552 000.00           | 1 672 000.00            | 6 880 000.00                | 0.00                      | 0.00      | 6 880 000.00                  | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.03    | Pensões de Preço de Sangue                                   | 31 130 000.00           | 0.00                                       | 39 750 000.00          | 8 620 000.00            | 31 130 000.00               | 0.00                      | 0.00      | 31 130 000.00                 | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.04    | Pensões - BNU - Decreto-Lei n.º 227/96                       | 43 200 000.00           | 0.00                                       | 53 140 553.09          | 9 940 553.09            | 43 200 000.00               | 0.00                      | 0.00      | 43 200 000.00                 | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.05    | Pensões - RDP - Decreto-Lei n.º 90/99                        | 3 600 000.00            | 0.00                                       | 4 480 000.00           | 880 000.00              | 3 600 000.00                | 0.00                      | 0.00      | 3 600 000.00                  | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.06    | Pensões - Setor Portuário - Decreto-Lei n.º 467/99           | 22 000.00               | 0.00                                       | 338 000.00             | 316 000.00              | 22 000.00                   | 0.00                      | 0.00      | 22 000.00                     | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.07    | Pensões - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009               | 6 640 000.00            | 0.00                                       | 7 365 594.18           | 725 594.18              | 6 640 000.00                | 0.00                      | 0.00      | 6 640 000.00                  | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         | B0.08    | Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009                | 4 000 000.00            | 0.00                                       | 4 000 000.00           | 0.00                    | 4 000 000.00                | 0.00                      | 0.00      | 4 000 000.00                  | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
| 060801                  | 00.00    | Famílias                                                     | 10 000 000.00           | 0.00                                       | 7 134 092.18           | 3 371.51                | 7 130 720.67                | 0.00                      | 0.00      | 7 130 720.67                  | 0.00                                                              | 71.31                                                               |
| 060901                  | 00.00    | União Europeia - Instituições                                | 50 000.00               | 0.00                                       | 0.00                   | 0.00                    | 0.00                        | 0.00                      | 0.00      | 0.00                          | 0.00                                                              | 0.00                                                                |
| 070299                  | 00.00    | Outros                                                       | 313 590.00              | 0.00                                       | 313 589.53             | 0.00                    | 313 589.53                  | 0.00                      | 0.00      | 313 589.53                    | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
| 080199                  | 00.00    | Outras                                                       | 340 278.00              | 0.90                                       | 534 019.15             | 193 742.68              | 340 277.37                  | 0.00                      | 0.00      | 340 277.37                    | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
| 100101                  | H0.00    | IFAP - DL n.º 30/2013                                        | 48 498 239.00           | 0.00                                       | 48 101 246.19          | 0.00                    | 48 101 246.19               | 0.00                      | 0.00      | 48 101 246.19                 | 0.00                                                              | 0.00                                                                |
| 110303                  | 00.00    | Administração pública - Administração central - Estado       | 311 307 950.00          | 0.00                                       | 311 307 949.22         | 0.00                    | 311 307 949.22              | 0.00                      | 0.00      | 311 307 949.22                | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
| 120502                  | 00.00    | Sociedades financeiras                                       | 400 000 000.00          | 0.00                                       | 0.00                   | 0.00                    | 0.00                        | 0.00                      | 0.00      | 0.00                          | 0.00                                                              | 0.00                                                                |
| 160101                  | 00.00    | Na posse do serviço                                          | 79 415 736.00           | 0.00                                       | 79 415 735.28          | 0.00                    | 79 415 735.28               | 0.00                      | 0.00      | 79 415 735.28                 | 0.00                                                              | 100.00                                                              |
|                         |          | Total                                                        | 10 222 085 591.00       | 349 664.26                                 | 9 743 268 596.14       | 155 650 495.40          | 9 587 967 765.00            | 44 065.48                 | 44 065.48 | 9 587 923 699.52              | 0.00                                                              | 93.80                                                               |

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

## **Anexos às demonstrações financeiras**

### **1. Caracterização da entidade**

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 031050200, integrado na administração indireta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado por regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março de 1929, tendo a sua atual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que veio proceder à sua reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 131/2012, são órgãos da CGA, I.P., o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho diretivo é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

Sublinha-se a cessação, em 7 de julho de 2013, após a renúncia de todos os administradores da CGD aos respetivos cargos, do mandato dos anteriores membros do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações e a sua substituição, a partir da mesma data, pelos novos membros.

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de março de 2007, que tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho diretivo da CGA, que preside, e respetivos vogais, por um representante da Direção-Geral do Orçamento, por um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, por um representante do Ministério da Solidariedade e da

Segurança Social e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a atividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da Lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respetivas;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projetos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 131/2012.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de dezembro de 2013, estavam adstritos à CGA 250 empregados da CGD.

1.6 A CGA adotou, a partir de 1 de janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

## 2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.2 Na sequência da implementação da Circular n.º 1369, da DGO, relativa às instruções sobre a informação POCP/POC-Educação a enviar pelos serviços e fundos autónomos, a CGA procedeu à transferência do saldo da conta 2172 – “Valores em trânsito”, em 31 de dezembro de 2012, para a conta 2689 - “Valores em trânsito”, no balancete de abertura de 2013, pelo que não são comparáveis os saldos das contas no balanço com os do exercício anterior.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

2.5 Em 2013, para fazer face a menos valias potenciais das carteiras de títulos da CGA, foram constituídas provisões de aplicações financeiras, no montante de € 318 803 704,57. Por sua vez, foram anuladas provisões no valor de € 407 373 358,92.

Apesar das variações ocorridas se traduzirem num proveito de € 88 569 654,35, o resultado líquido do exercício foi afetado negativamente em € 59 810,93, em virtude da constituição de provisões, registada na conta “Títulos – c/fundo de reserva”, ter sido superior às respetivas reversões. Acresce referir que os movimentos ocorridos nas restantes carteiras de títulos da CGA não afetam o resultado líquido do exercício, pois foram refletidos diretamente numa conta de proveitos suplementares/custos extraordinários através da diminuição/aumento das respetivas reservas especiais.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do ativo imobilizado constam do quadro seguinte:

### Amortizações e Provisões

| (em euros)                            |                       |                       |                       |                      |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Rubricas                              | Saldo inicial         | Reforço               | Regularizações        | Saldo final          |
| De investimentos financeiros:         |                       |                       |                       |                      |
| Outras aplicações financeiras:        |                       |                       |                       |                      |
| Títulos da dívida pública             | 0.00                  | 101 200.00            | 101 200.00            | 0.00                 |
| Fundos:                               |                       |                       |                       |                      |
| Títulos - c/ fundo de reserva         | 118 371.13            | 966 100.31            | 906 289.38            | 178 182.06           |
| Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR | 358 275.41            | 559 055.83            | 768 354.79            | 148 976.45           |
| Títulos - c/ res. especial - RDP I    | 767 774.05            | 966 615.10            | 1 360 456.38          | 373 932.77           |
| Títulos - c/ res. especial - INDEP    | 369 466.33            | 309 588.30            | 542 229.84            | 136 824.79           |
| Títulos - c/ res. especial - RDP II   | 2 439 890.53          | 3 115 409.90          | 4 460 063.89          | 1 095 236.54         |
| Títulos - c/ res. especial - INCM     | 6 870 889.42          | 9 436 653.63          | 12 980 150.62         | 3 327 392.43         |
| Títulos - c/ res. especial - ANA      | 8 190 254.07          | 10 919 800.93         | 15 560 731.66         | 3 549 323.34         |
| Títulos - c/ res. especial - NAV      | 11 656 005.52         | 16 835 657.97         | 24 041 406.57         | 4 450 256.92         |
| Títulos - c/ res. especial - CGD      | 116 947 257.94        | 197 608 680.92        | 272 383 408.93        | 42 172 529.93        |
| Títulos - c/ res. especial - PT       | 223 781.85            | 65 145 724.89         | 62 493 783.09         | 2 875 723.65         |
| Títulos - c/ res. especial - MARCONI  | 7 543.18              | 6 308 469.33          | 5 910 065.73          | 405 946.78           |
| Títulos - c/ res. especial - BPN      | 2 222.06              | 1 986 586.57          | 1 940 872.70          | 47 935.93            |
| Títulos - c/ res. especial - IFAP     | 0.00                  | 4 544 160.89          | 3 924 345.34          | 619 815.55           |
| <b>Total</b>                          | <b>147 951 731.49</b> | <b>318 803 704.57</b> | <b>407 373 358.92</b> | <b>59 382 077.14</b> |

Em 31 de dezembro de 2013, estavam provisionados cerca de 59,4 milhões de euros referentes a menos valias potenciais, menos 88,6 milhões de euros do que no final de 2012. Esta diminuição é justificada pela valorização, face ao ano anterior, das cotações dos títulos da dívida pública, afetos às diversas carteiras de títulos da CGA.

Dos movimentos ocorridos na conta de provisões para investimentos financeiros, destaca-se a conta 4952 – “Títulos da dívida pública” que se encontra saldada em 31 de dezembro de 2013, devido à transferência do valor registado na referida conta de provisões para a rubrica “Títulos – c/res. especial – IFAP”, na sequência da constituição da respetiva reserva especial, em cumprimento do despacho do Secretário do Estado do Orçamento de 2013.04.11, com as verbas transferidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., das responsabilidades por encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro.

2.8 No quadro seguinte evidenciam-se os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado bruto constantes do balanço:

| (em euros)                             |                         |                         |                         |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Rubricas                               | Saldo inicial           | Aumentos                | Diminuições             | Saldo final             |
| De investimentos financeiros:          |                         |                         |                         |                         |
| Investimentos em imóveis               | 49 669.49               | 0.00                    | 0.00                    | 49 669.49               |
| Outras aplicações financeiras:         |                         |                         |                         |                         |
| Depósitos em instituições financeiras: |                         |                         |                         |                         |
| Depósitos a prazo - fundo de reserva   | 0.00                    | 129 000 000.00          | 129 000 000.00          | 0.00                    |
| Depósitos a prazo - res. esp. - INDEP  | 0.00                    | 475 000.00              | 475 000.00              | 0.00                    |
| Depósitos a prazo - res. esp. - PT     | 0.00                    | 22 000 000.00           | 22 000 000.00           | 0.00                    |
| Títulos da dívida pública              | 0.00                    | 9 584 750.00            | 9 584 750.00            | 0.00                    |
| Fundos:                                |                         |                         |                         |                         |
| Títulos - c/ fundo de reserva          | 29 255 519.06           | 216 763 736.55          | 162 050 942.25          | 83 968 313.36           |
| Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR  | 6 218 906.78            | 897 970.88              | 960 763.92              | 6 156 113.74            |
| Títulos - c/ res. especial - RDP I     | 12 105 426.38           | 1 244 284.92            | 2 449 843.08            | 10 899 868.22           |
| Títulos - c/ res. especial - INDEP     | 3 645 001.75            | 926 488.60              | 2 851 540.56            | 1 719 949.79            |
| Títulos - c/ res. especial - RDP II    | 37 403 657.24           | 4 183 492.11            | 7 085 810.82            | 34 501 338.53           |
| Títulos - c/ res. especial - INCM      | 109 252 904.45          | 11 819 196.60           | 16 580 854.30           | 104 491 246.75          |
| Títulos - c/ res. especial - ANA       | 126 080 552.74          | 16 915 708.72           | 24 151 421.05           | 118 844 840.41          |
| Títulos - c/ res. especial - NAV       | 194 573 652.77          | 30 138 225.93           | 35 415 882.13           | 189 295 996.57          |
| Títulos - c/ res. especial - CGD       | 2 036 579 873.34        | 473 111 679.97          | 526 808 407.43          | 1 982 883 145.88        |
| Títulos - c/ res. especial - PT        | 719 162 712.59          | 842 717 957.36          | 328 207 182.98          | 1 233 673 486.97        |
| Títulos - c/ res. especial - MARCONI   | 205 609 349.66          | 117 871 429.86          | 106 925 120.49          | 216 555 659.03          |
| Títulos - c/ res. especial - BPN       | 98 020 102.74           | 68 492 730.48           | 56 619 877.96           | 109 892 955.26          |
| Títulos - c/ res. especial - IFAP      | 0.00                    | 56 928 874.13           | 10 166 832.23           | 46 762 041.90           |
| <b>Total</b>                           | <b>3 577 957 328.99</b> | <b>2 003 071 526.11</b> | <b>1 441 334 229.20</b> | <b>4 139 694 625.90</b> |

A generalidade dos movimentos, nas rubricas de “Outras aplicações financeiras”, respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respetivas carteiras de títulos. No entanto, salienta-se a transferência da totalidade dos montantes da conta 4152 – “Títulos da dívida pública” para a rubrica “Títulos – c/res. especial – IFAP”, na sequência, como já foi mencionado no ponto 2.7, da constituição da respetiva reserva especial.

2.17 Discriminação da conta “Títulos negociáveis”:

| Descrição                                           | Valor Nominal Subscrito (€) | Valor de Balanço (€)    |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Papel Comercial - c/reserva especial PT</b>      |                             |                         |
| Euro-Commercial Paper Rep. Port. 18/09/2013         | 1 088 985 857.49            | 1 088 985 857.49        |
| <b>Papel Comercial - c/reserva especial MARCONI</b> |                             |                         |
| Euro-Commercial Paper Rep. Port. 18/09/2013         | 157 017 935.52              | 157 017 935.52          |
| <b>Total</b>                                        | <b>1 246 003 793.01</b>     | <b>1 246 003 793.01</b> |

A CGA tinha, em 31 de dezembro de 2013, aplicado em dívida pública de curto prazo, designadamente Papel Comercial (ECP), o montante de cerca de 1,2 mil milhões de euros.

## 2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

**Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2013**

| Descrição                                      | Quantidade           | Valor Nominal (€)     | Valor de Balanço (€)  |
|------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Títulos - c/fundo de reserva</b>            |                      |                       |                       |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%       | 1 400 000 000        | 14 000 000.00         | 14 119 000.00         |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%     | 1 400 000 000        | 14 000 000.00         | 14 184 640.00         |
| Bilhetes do Tesouro 17Jan2014                  | 21 000 000           | 21 000 000.00         | 20 671 048.48         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                  | 5 000 000            | 5 000 000.00          | 4 814 873.68          |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                  | 4 327 950            | 4 327 950.00          | 4 215 309.71          |
| Bilhetes do Tesouro 22Ago2014                  | 16 255 000           | 16 255 000.00         | 16 012 023.18         |
| Bilhetes do Tesouro 19Dez2014                  | 10 000 000           | 10 000 000.00         | 9 773 236.25          |
|                                                | <b>2 856 582 950</b> | <b>84 582 950.00</b>  | <b>83 790 131.30</b>  |
| <b>Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR</b> |                      |                       |                       |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%      | 15 280 000           | 152 800.00            | 145 847.60            |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%       | 1 700 000            | 17 000.00             | 17 200.60             |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%       | 64 430 000           | 644 300.00            | 609 346.73            |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%      | 54 650 000           | 546 500.00            | 525 295.80            |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%       | 64 090 000           | 640 900.00            | 646 347.65            |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%      | 70 130 000           | 701 300.00            | 642 390.80            |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%      | 62 200 000           | 622 000.00            | 607 631.80            |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%      | 68 200 000           | 682 000.00            | 666 790.15            |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%       | 63 300 000           | 633 000.00            | 455 348.55            |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%       | 45 400 000           | 454 000.00            | 427 214.58            |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%      | 39 300 000           | 393 000.00            | 344 189.40            |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%      | 86 980 000           | 869 800.00            | 831 258.90            |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%     | 6 313 000            | 63 130.00             | 63 584.08             |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                  | 14 130               | 14 130.00             | 13 606.83             |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                  | 11 380               | 11 380.00             | 11 083.82             |
|                                                | <b>641 998 510</b>   | <b>6 445 240.00</b>   | <b>6 007 137.29</b>   |
| <b>Títulos - c/reserva especial - RDP I</b>    |                      |                       |                       |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%      | 4 000 000            | 40 000.00             | 38 180.00             |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%       | 109 830 000          | 1 098 300.00          | 1 038 717.22          |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%      | 80 300 000           | 803 000.00            | 771 843.60            |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%       | 78 480 000           | 784 800.00            | 791 470.80            |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%      | 111 600 000          | 1 116 000.00          | 1 022 256.00          |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%      | 151 800 000          | 1 518 000.00          | 1 482 934.20          |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%      | 164 700 000          | 1 647 000.00          | 1 612 743.43          |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%       | 120 700 000          | 1 207 000.00          | 868 255.45            |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%       | 116 100 000          | 1 161 000.00          | 1 092 209.09          |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%      | 157 800 000          | 1 578 000.00          | 1 502 468.00          |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%     | 11 088 000           | 110 880.00            | 112 390.80            |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                  | 54 910               | 54 910.00             | 52 876.94             |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                  | 143 320              | 143 320.00            | 139 589.92            |
|                                                | <b>1 106 596 230</b> | <b>11 262 210.00</b>  | <b>10 525 935.45</b>  |
| <i>A Transportar</i>                           | <b>4 605 177 690</b> | <b>102 290 400.00</b> | <b>100 323 204.04</b> |

## Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2013 (cont.)

| Descrição                                    | Quantidade     | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|----------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------|
| <i>Transporte</i>                            | 4 605 177 690  | 102 290 400.00    | 100 323 204.04       |
| <b>Títulos - c/reserva especial - INDEP</b>  |                |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%     | 30 656 000     | 306 560.00        | 289 929.12           |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%    | 35 000 000     | 350 000.00        | 336 420.01           |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%     | 190 000        | 1 900.00          | 1 916.15             |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%    | 29 200 000     | 292 000.00        | 267 472.00           |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%    | 6 500 000      | 65 000.00         | 63 498.50            |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%     | 43 000 000     | 430 000.00        | 309 320.50           |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%    | 29 200 000     | 292 000.00        | 255 733.60           |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%    | 1 300 000      | 13 000.00         | 13 000.00            |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%   | 1 798 000      | 17 980.00         | 18 223.57            |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                | 8 910          | 8 910.00          | 8 580.10             |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                | 19 540         | 19 540.00         | 19 031.45            |
|                                              | 176 872 450    | 1 796 890.00      | 1 583 125.00         |
| <b>Títulos - c/reserva especial - RDP II</b> |                |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%    | 35 360 000     | 353 600.00        | 337 075.15           |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%     | 6 000 000      | 60 000.00         | 60 708.00            |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%     | 351 240 000    | 3 512 400.00      | 3 321 852.30         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%    | 334 580 000    | 3 345 800.00      | 3 215 982.96         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%     | 347 350 000    | 3 473 500.00      | 3 503 024.75         |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%    | 342 600 000    | 3 426 000.00      | 3 138 216.00         |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%    | 433 500 000    | 4 335 000.00      | 4 234 861.50         |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%    | 437 700 000    | 4 377 000.00      | 4 279 793.75         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%     | 326 900 000    | 3 269 000.00      | 2 351 555.15         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%     | 292 500 000    | 2 925 000.00      | 2 756 243.07         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%    | 167 400 000    | 1 674 000.00      | 1 466 089.20         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%    | 437 400 000    | 4 374 000.00      | 4 198 186.12         |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%   | 12 725 000     | 127 250.00        | 128 985.79           |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                | 63 010         | 63 010.00         | 60 677.04            |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                | 362 280        | 362 280.00        | 352 851.21           |
|                                              | 3 525 680 290  | 35 677 840.00     | 33 406 101.99        |
| <b>Títulos - c/reserva especial - INCM</b>   |                |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%    | 148 570 000    | 1 485 700.00      | 1 418 100.65         |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%     | 36 500 000     | 365 000.00        | 369 307.00           |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%     | 950 060 000    | 9 500 600.00      | 8 985 192.45         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%    | 912 800 000    | 9 128 000.00      | 8 773 833.60         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%     | 1 561 130 000  | 15 611 300.00     | 15 743 996.05        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%    | 1 028 200 000  | 10 282 000.00     | 9 418 312.00         |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%    | 936 300 000    | 9 363 000.00      | 9 146 714.70         |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%    | 882 600 000    | 8 826 000.00      | 8 650 755.72         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%     | 1 015 900 000  | 10 159 000.00     | 7 307 876.65         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%     | 633 100 000    | 6 331 000.00      | 5 953 321.68         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%    | 506 400 000    | 5 064 000.00      | 4 435 051.20         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%    | 2 006 900 000  | 20 069 000.00     | 19 548 018.71        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%   | 36 069 000     | 360 690.00        | 365 609.01           |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                | 178 610        | 178 610.00        | 171 996.92           |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                | 899 170        | 899 170.00        | 875 767.98           |
|                                              | 10 655 606 780 | 107 623 070.00    | 101 163 854.32       |
| <i>A Transportar</i>                         | 18 963 337 210 | 247 388 200.00    | 236 476 285.35       |

## Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2013 (cont.)

| Descrição                                  | Quantidade      | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|--------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------|
| <i>Transporte</i>                          | 18 963 337 210  | 247 388 200.00    | 236 476 285.35       |
| <b>Títulos - c/reserva especial - ANA</b>  |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%  | 153 210 000     | 1 532 100.00      | 1 462 389.45         |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%   | 23 500 000      | 235 000.00        | 237 773.00           |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%   | 1 298 800 000   | 12 988 000.00     | 12 283 401.00        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%  | 1 111 700 000   | 11 117 000.00     | 10 685 660.40        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%   | 1 109 830 000   | 11 098 300.00     | 11 192 635.55        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%  | 1 270 500 000   | 12 705 000.00     | 11 637 780.00        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%  | 1 470 700 000   | 14 707 000.00     | 14 367 268.30        |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%  | 1 475 400 000   | 14 754 000.00     | 14 423 817.38        |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%   | 1 114 300 000   | 11 143 000.00     | 8 015 717.05         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%   | 991 400 000     | 9 914 000.00      | 9 327 974.44         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%  | 565 200 000     | 5 652 000.00      | 4 950 021.60         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%  | 1 542 200 000   | 15 422 000.00     | 14 802 701.17        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 46 376 000      | 463 760.00        | 470 084.91           |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014              | 229 660         | 229 660.00        | 221 156.78           |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014              | 1 249 660       | 1 249 660.00      | 1 217 136.04         |
|                                            | 12 174 595 320  | 123 210 480.00    | 115 295 517.07       |
| <b>Títulos - c/reserva especial - NAV</b>  |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%  | 244 640 000     | 2 446 400.00      | 2 319 408.10         |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%   | 56 500 000      | 565 000.00        | 571 667.00           |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%   | 2 071 280 000   | 20 712 800.00     | 19 589 130.60        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%  | 1 618 410 000   | 16 184 100.00     | 15 556 156.92        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%   | 1 828 200 000   | 18 282 000.00     | 18 437 397.00        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%  | 2 323 220 000   | 23 232 200.00     | 21 280 695.20        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%  | 2 309 300 000   | 23 093 000.00     | 22 559 551.70        |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%  | 2 140 700 000   | 21 407 000.00     | 20 933 205.43        |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%   | 1 673 800 000   | 16 738 000.00     | 12 040 480.30        |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%   | 1 424 400 000   | 14 244 000.00     | 13 398 397.88        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%  | 1 120 400 000   | 11 204 000.00     | 9 812 463.20         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%  | 2 373 580 000   | 23 735 800.00     | 22 742 647.42        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 383 620 000     | 3 836 200.00      | 3 857 430.62         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014              | 424 690         | 424 690.00        | 408 965.74           |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014              | 1 373 900       | 1 373 900.00      | 1 338 142.54         |
|                                            | 19 569 848 590  | 197 479 090.00    | 184 845 739.65       |
| <b>Títulos - c/reserva especial - CGD</b>  |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%  | 3 301 740 000   | 33 017 400.00     | 31 261 676.28        |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%   | 375 800 000     | 3 758 000.00      | 3 802 344.40         |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%   | 26 383 660 000  | 263 836 600.00    | 249 523 464.45       |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%  | 21 184 845 000  | 211 848 450.00    | 203 628 730.14       |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%   | 6 009 200 000   | 60 092 000.00     | 59 996 457.43        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%  | 31 614 870 000  | 316 148 700.00    | 289 592 209.17       |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%  | 21 083 600 000  | 210 836 000.00    | 205 965 688.40       |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%  | 23 691 800 000  | 236 918 000.00    | 232 137 173.76       |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%   | 19 070 575 000  | 190 705 750.00    | 137 184 181.26       |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%   | 14 737 300 000  | 147 373 000.00    | 146 710 438.16       |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%  | 15 030 400 000  | 150 304 000.00    | 131 636 243.20       |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%  | 25 244 580 000  | 252 445 800.00    | 242 484 807.91       |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 367 661 000     | 3 676 610.00      | 3 726 280.51         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014              | 1 707 800       | 1 707 800.00      | 1 644 568.25         |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014              | 1 454 200       | 1 454 200.00      | 1 416 352.63         |
|                                            | 208 099 193 000 | 2 084 122 310.00  | 1 940 710 615.95     |
| <i>A Transportar</i>                       | 258 806 974 120 | 2 652 200 080.00  | 2 477 328 158.02     |

## Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2013 (cont.)

| Descrição                                     | Quantidade      | Valor Nominal (€) | Valor de Balanço (€) |
|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------|
| <i>Transporte</i>                             | 258 806 974 120 | 2 652 200 080.00  | 2 477 328 158.02     |
| <b>Títulos - c/reserva especial - PT</b>      |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%     | 8 367 100 000   | 83 671 000.00     | 79 863 969.50        |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%      | 400 000 000     | 4 000 000.00      | 4 047 200.00         |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%      | 29 741 000 000  | 297 410 000.00    | 265 035 249.11       |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%     | 5 354 400 000   | 53 544 000.00     | 49 977 582.50        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%      | 5 650 956 600   | 56 509 566.00     | 53 306 277.06        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%     | 19 505 890 000  | 195 058 900.00    | 170 926 414.61       |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%     | 7 662 100 000   | 76 621 000.00     | 71 822 572.00        |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%     | 9 449 000 000   | 94 490 000.00     | 92 387 144.99        |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%      | 16 814 000 000  | 168 140 000.00    | 119 479 840.55       |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%      | 11 735 200 000  | 117 352 000.00    | 108 211 883.32       |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%     | 16 912 700 000  | 169 127 000.00    | 140 970 718.56       |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%     | 6 843 890 000   | 68 438 900.00     | 66 894 890.97        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%    | 565 039 000     | 5 650 390.00      | 5 721 580.54         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                 | 1 213 460       | 1 213 460.00      | 1 168 531.32         |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                 | 1 010 200       | 1 010 200.00      | 983 908.29           |
|                                               | 139 003 499 260 | 1 392 236 416.00  | 1 230 797 763.32     |
| <b>Títulos - c/reserva especial - MARCONI</b> |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%     | 1 368 000 000   | 13 680 000.00     | 13 057 560.00        |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%      | 100 000 000     | 1 000 000.00      | 1 011 800.00         |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%      | 4 671 300 000   | 46 713 000.00     | 41 501 600.89        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%     | 896 400 000     | 8 964 000.00      | 8 206 652.50         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%      | 3 275 880 000   | 32 758 800.00     | 30 708 195.36        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%     | 4 014 290 000   | 40 142 900.00     | 34 458 078.24        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%     | 1 507 500 000   | 15 075 000.00     | 14 059 685.00        |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%     | 465 800 000     | 4 658 000.00      | 4 554 367.50         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%      | 3 052 000 000   | 30 520 000.00     | 21 838 120.67        |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%      | 1 564 800 000   | 15 648 000.00     | 13 657 200.47        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%     | 1 628 750 000   | 16 287 500.00     | 12 450 588.01        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%     | 1 789 670 000   | 17 896 700.00     | 17 253 018.16        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%    | 174 092 000     | 1 740 920.00      | 1 763 635.41         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                 | 584 850         | 584 850.00        | 563 195.77           |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                 | 1 094 500       | 1 094 500.00      | 1 066 014.27         |
|                                               | 24 510 161 350  | 246 764 170.00    | 216 149 712.25       |
| <b>Títulos - c/reserva especial - BPN</b>     |                 |                   |                      |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%     | 119 700 000     | 1 197 000.00      | 1 142 536.50         |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%      | 1 798 900 000   | 17 989 000.00     | 14 132 248.76        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%     | 312 600 000     | 3 126 000.00      | 2 107 230.01         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%      | 1 508 090 000   | 15 080 900.00     | 15 209 087.65        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%     | 2 463 500 000   | 24 635 000.00     | 18 625 585.39        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%     | 417 200 000     | 4 172 000.00      | 3 069 272.01         |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%     | 654 300 000     | 6 543 000.00      | 6 448 290.00         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%      | 1 296 000 000   | 12 960 000.00     | 9 306 013.03         |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%     | 1 388 250 000   | 13 882 500.00     | 10 780 092.41        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%     | 1 485 100 000   | 14 851 000.00     | 14 218 081.22        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%    | 1 249 271 000   | 12 492 710.00     | 11 520 777.54        |
| Bilhetes do Tesouro 21Mar2014                 | 2 000 000       | 2 000 000.00      | 1 913 726.00         |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014                 | 434 510         | 434 510.00        | 418 422.15           |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014                 | 979 140         | 979 140.00        | 953 656.66           |
|                                               | 12 696 324 650  | 130 342 760.00    | 109 845 019.33       |
| <i>A Transportar</i>                          | 435 016 959 380 | 4 421 543 426.00  | 4 034 120 652.92     |

**Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2013 (cont.)**

| Descrição                                  | Quantidade             | Valor Nominal (€)       | Valor de Balanço (€)    |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <i>Transporte</i>                          | 435 016 959 380        | 4 421 543 426.00        | 4 034 120 652.92        |
| <b>Títulos - c/reserva especial - IFAP</b> |                        |                         |                         |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%  | 459 400 000            | 4 594 000.00            | 4 384 973.00            |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%   | 500 000 000            | 5 000 000.00            | 4 699 500.00            |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%  | 215 300 000            | 2 153 000.00            | 2 069 463.60            |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%   | 1 075 590 000          | 10 755 900.00           | 10 847 325.15           |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%  | 640 600 000            | 6 406 000.00            | 5 867 896.00            |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%  | 301 300 000            | 3 013 000.00            | 2 937 060.28            |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%  | 418 600 000            | 4 186 000.00            | 4 092 485.00            |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%   | 430 000 000            | 4 300 000.00            | 3 093 205.00            |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%  | 450 000 000            | 4 500 000.00            | 3 941 100.00            |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%  | 123 400 000            | 1 234 000.00            | 1 226 944.58            |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 278 758 000            | 2 787 580.00            | 2 827 163.64            |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014              | 85 460                 | 85 460.00               | 82 295.82               |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014              | 74 760                 | 74 760.00               | 72 814.28               |
|                                            | 4 893 108 220          | 49 089 700.00           | 46 142 226.35           |
| <b>Total</b>                               | <b>439 910 067 600</b> | <b>4 470 633 126.00</b> | <b>4 080 262 879.27</b> |

2.19 O quadro seguinte apresenta a comparação entre o valor de balanço e o valor de mercado dos títulos da dívida pública afetos às diversas carteiras:

| Descrição                                  | Valor de Balanço (€)    | Valor Mercado (€)       | Diferença (€)          |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Títulos da Dívida Pública</b>           |                         |                         |                        |
| Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%  | 135 431 716.23          | 135 701 265.00          | (269 548.77)           |
| Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%   | 10 118 000.00           | 10 527 500.00           | (409 500.00)           |
| Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%   | 621 009 632.60          | 642 837 207.87          | (21 827 575.27)        |
| Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%  | 305 854 852.04          | 308 650 787.82          | (2 795 935.78)         |
| Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%   | 234 503 130.60          | 241 122 129.86          | (6 618 999.26)         |
| Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%  | 566 877 305.41          | 580 877 736.00          | (14 000 430.59)        |
| Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%  | 350 316 738.39          | 355 024 998.00          | (4 708 259.61)         |
| Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%  | 390 186 567.11          | 393 467 051.20          | (3 280 484.09)         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%   | 322 249 914.16          | 323 854 786.91          | (1 604 872.75)         |
| Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%   | 301 534 882.69          | 316 158 964.80          | (14 624 082.11)        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%  | 321 042 290.38          | 331 385 204.00          | (10 342 913.62)        |
| Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%  | 405 716 023.16          | 421 075 324.80          | (15 359 301.64)        |
| Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375% | 44 760 386.42           | 45 971 759.02           | (1 211 372.60)         |
| Bilhetes do Tesouro 17Jan2014              | 20 671 048.48           | 20 671 048.48           | 0.00                   |
| Bilhetes do Tesouro 21Mar2014              | 1 913 726.00            | 1 920 882.91            | (7 156.91)             |
| Bilhetes do Tesouro 23Mai2014              | 9 629 747.36            | 9 629 747.36            | 0.00                   |
| Bilhetes do Tesouro 18Jul2014              | 12 661 658.81           | 12 661 658.81           | 0.00                   |
| Bilhetes do Tesouro 22Ago2014              | 16 012 023.18           | 16 012 023.18           | 0.00                   |
| Bilhetes do Tesouro 19Dez2014              | 9 773 236.25            | 9 773 236.25            | 0.00                   |
| <b>Total</b>                               | <b>4 080 262 879.27</b> | <b>4 177 323 312.27</b> | <b>(97 060 433.00)</b> |

Em 31 de dezembro de 2013, os títulos da dívida pública registaram uma mais valia potencial de € 97 060 433,00, uma vez que o valor do ativo líquido que consta no balanço relativo aos títulos da dívida pública contabilizados na conta na conta 415 – “Outras aplicações financeiras” é inferior ao seu valor de mercado. Como já foi mencionado anteriormente, as provisões para investimentos financeiros são registadas somente quando o preço de mercado dos títulos da dívida pública é inferior ao respetivo custo de aquisição, ou seja, quando se verificam menos valias potenciais.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foi o seguinte:

### Património e Reservas

|                             | (em euros)              |                      |                      |                         |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
|                             | Saldo inicial           | Aumentos             | Diminuições          | Saldo final             |
| <b>Património</b>           |                         |                      |                      |                         |
| Fundo permanente            | 37 529 715.60           | 0.00                 | 0.00                 | 37 529 715.60           |
| Fundo de reserva            | 498 840 978.24          | 25 037 813.54        | 0.00                 | 523 878 791.78          |
| <b>Total</b>                | <b>536 370 693.84</b>   | <b>25 037 813.54</b> | <b>0.00</b>          | <b>561 408 507.38</b>   |
| <b>Reservas</b>             |                         |                      |                      |                         |
| Reserva especial - DRAGAPOR | 6 007 210.46            | 76 176.58            | 0.00                 | 6 083 387.04            |
| Reserva especial - RDP I    | 11 543 585.09           | 0.00                 | 894 207.61           | 10 649 377.48           |
| Reserva especial - INDEP    | 3 430 575.32            | 0.00                 | 1 816 566.18         | 1 614 009.14            |
| Reserva especial - RDP II   | 35 563 591.23           | 0.00                 | 1 722 894.52         | 33 840 696.71           |
| Reserva especial - INCM     | 104 545 224.64          | 0.00                 | 2 140 170.51         | 102 405 054.13          |
| Reserva especial - ANA      | 120 644 591.82          | 0.00                 | 3 841 228.41         | 116 803 363.41          |
| Reserva especial - NAV      | 187 401 975.24          | 0.00                 | 115 186.85           | 187 286 788.39          |
| Reserva especial - CGD      | 1 958 582 703.13        | 9 007 777.16         | 0.00                 | 1 967 590 480.29        |
| Reserva especial - PT       | 2 364 971 112.98        | 0.00                 | 12 334 440.37        | 2 352 636 672.61        |
| Reserva especial - MARCONI  | 378 136 331.24          | 192 811.38           | 0.00                 | 378 329 142.62          |
| Reserva especial - BPN      | 100 918 328.45          | 10 628 180.05        | 0.00                 | 111 546 508.50          |
| Reserva especial - IFAP     | 0.00                    | 48 498 238.42        | 1 254 660.49         | 47 243 577.93           |
| <b>Total</b>                | <b>5 271 745 229.60</b> | <b>68 403 183.59</b> | <b>24 119 354.94</b> | <b>5 316 029 058.25</b> |

Em 2013, destaca-se o aumento do “Fundo de reserva” da CGA em € 25 037 813,54, devido à afetação a esta conta de parte do resultado líquido apurado no final de 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 2013.05.28.

Sobre as variações registadas nas reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação

dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos, transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 10/1998, de 17 de janeiro.

Em 2013, o valor desta reserva registou um aumento de € 76 176,58 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, conjuntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP, transferidos para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 90/1999, de 22 de fevereiro. Em 2013, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 894 207,61.

- “Reserva especial - INDEP”

Esta reserva foi criada em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, E.P. (Decreto-Lei n.º 362/1991, de 3 de outubro).

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou na utilização de € 1 816 566,18 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A., transferidos para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de novembro.

Durante o ano de 2013, foram utilizados € 1 722 894,52, para conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões

de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência de responsabilidades previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de dezembro.

Em 2013, o valor desta reserva diminuiu € 2 140 170,51, em virtude de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no referido diploma, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Ana - Aeroportos de Portugal, S.A., transferidos para a CGA nos termos do citado Decreto-Lei. Em 2013, esta reserva diminuiu € 3 841 228,41.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.), transferidos para a CGA por força do referido diploma.

A variação do saldo desta reserva, no ano de 2013, resultou da utilização de € 115 186,85.

- “Reserva especial - CGD”

Esta reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no ativo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de dezembro de 2000 (Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 de dezembro e 30 de dezembro).

Durante o ano de 2013, esta reserva foi aumentada, no montante de € 9 007 777,16, devido ao facto dos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - PT”

Foi criada em 2011, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, para suportar, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, os encargos com pensões e outros do pessoal, no ativo e aposentado, da PT Comunicações, S.A., oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., que tenham sido admitidos até 14 de maio de 1992, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou na utilização de € 12 334 440,37 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - MARCONI”

Esta reserva foi criada, em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, de modo a que, conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar as pensões e outros encargos dos trabalhadores da PT Comunicações, S.A., oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (admitidos até 31 de janeiro de 1998), transferidos para a CGA, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

Em 2013, esta reserva foi aumentada em € 192 811,38, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - BPN”

Esta reserva foi criada, em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2012.05.08, para suportar, os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

No ano em análise, esta reserva registou um aumento de € 10 628 180,05 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões dos referidos trabalhadores.

Por último, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2013.04.11, foi criada em 2013, com o montante de € 48 498 238,42, a “Reserva especial –

IFAP”, no âmbito da transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP, I.P.), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os referidos encargos.

Em 2013, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 1 254 660,49.

## 2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

| (em euros)                                    |                       |                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Custos e perdas</b>                        | <b>2013</b>           | <b>2012</b>             |
| Juros de empréstimos bancários                | 0.00                  | 16 942.41               |
| Juros de mora e compensatórios                | 345 336.54            | 425 753.12              |
| Juros de transferência de direitos            | 0.00                  | 14 635.34               |
| Juros de operações de reporte                 | 0.00                  | 6 035 321.60            |
| Provisões para aplicações financeiras         | 318 702 504.57        | 433 553 424.21          |
| Serviços Bancários                            | 23 835.89             | 20 786.64               |
| Comissão de gestão de carteiras de títulos    | 5 561 620.53          | 5 452 880.58            |
| Comissões de serviços de cobrança             | 109 324.63            | 53 140.91               |
| Resultados financeiros                        | 274 106 297.84        | 1 240 047 911.61        |
| <b>Total</b>                                  | <b>598 848 920.00</b> | <b>1 685 620 796.42</b> |
| <b>Proveitos e ganhos</b>                     | <b>2013</b>           | <b>2012</b>             |
| Rendimento da carteira de títulos da CGA      | 1 216 232.61          | 1 636 227.45            |
| Rendimento da carteira de títulos de Macau    | 0.00                  | 153 664.64              |
| Rendimento da carteira de títulos do BNU      | 0.00                  | 12 291.20               |
| Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR | 217 601.26            | 202 415.88              |
| Rendimento da carteira de títulos da RDPI     | 400 003.50            | 407 255.20              |
| Rendimento da carteira de títulos da INDEP    | 100 924.27            | 155 887.66              |
| Rendimento da carteira de títulos da RDPII    | 1 255 893.47          | 1 228 835.49            |
| Rendimento da carteira de títulos da INCM     | 3 614 497.91          | 3 463 658.27            |
| Rendimento da carteira de títulos da ANA      | 4 310 927.50          | 4 153 247.20            |
| Rendimento da carteira de títulos da NAV      | 6 778 168.67          | 6 347 023.96            |
| Rendimento da carteira de títulos da CGD      | 71 733 910.83         | 75 893 710.80           |
| Rendimento da carteira de títulos da PT       | 82 937 879.42         | 56 857 620.37           |
| Rendimento da carteira de títulos da MARCONI  | 13 535 883.46         | 11 342 637.90           |
| Rendimento da carteira de títulos do BPN      | 4 329 831.30          | 2 386 429.37            |
| Rendimento da carteira de títulos do IFAP     | 1 126 231.60          | 0.00                    |
| Juros de depósitos                            | 0.00                  | 224 587.11              |
| Juros compensatórios                          | 18 680.08             | 10 603 081.97           |
| Rendimentos de imóveis                        | 95.20                 | 98.48                   |
| Reversão de ajustamentos de inv. financeiros  | 407 272 158.92        | 1 510 552 123.47        |
| <b>Total</b>                                  | <b>598 848 920.00</b> | <b>1 685 620 796.42</b> |

Destacam-se, em 2013, os montantes contabilizados nas contas 684 – “Provisões para aplicações financeiras” e 788 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, que traduzem, respetivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para investimentos financeiros, sobre o montante de menos valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título da dívida pública afeto às várias carteiras de títulos da CGA. Relativamente ao ano anterior, estas contas diminuíram, respetivamente, € 114 850 919,64 e € 1 103 279 964,55, o que justifica o decréscimo registado nos resultados financeiros.

Por último, a conta 7814 – “Juros compensatórios”, reflete a contabilização dos juros sobre o montante em dívida, em 31 de dezembro de 2013, do IFAP, I.P., no âmbito da já referida transferência de responsabilidades para a CGA. Convém sublinhar que a referida dívida, naquela data, totaliza € 415 672,31, dos quais € 18 680,08 respeitam a juros compensatórios.

### 2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

| (em euros)                                  |                      |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Custos e perdas</b>                      | <b>2013</b>          | <b>2012</b>          |
| Perdas em imobilizações                     | 9 652 985.90         | 15 146 028.44        |
| Multas e penalidades                        | 0.00                 | 0.00                 |
| Correções relativas a exercícios anteriores | 3 960 205.44         | 3 903 615.98         |
| Outros custos e perdas extraordinários      | 20 135 246.65        | 986 219 161.22       |
| Resultados extraordinários                  | (649 422.50)         | (981 141 730.02)     |
| <b>Total</b>                                | <b>33 099 015.49</b> | <b>24 127 075.62</b> |
| <b>Proveitos e ganhos</b>                   | <b>2013</b>          | <b>2012</b>          |
| Ganhos em imobilizações                     | 25 723 851.91        | 13 453 627.50        |
| Correções relativas a exercícios anteriores | 387 989.75           | 1 286 086.26         |
| Outros proveitos e ganhos extraordinários   | 6 987 173.83         | 9 387 361.86         |
| <b>Total</b>                                | <b>33 099 015.49</b> | <b>24 127 075.62</b> |

Em 2013, o valor registado na conta 794 – “Ganhos em imobilizações” foi bastante superior ao registado na conta 694 – “Perdas em imobilizações”, devido ao montante de mais valias, apurado na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais afetos às reservas especiais, ser superior ao das menos valias apuradas nas referidas operações.

Relativamente ao montante registado na conta 6988 – “Outros custos e perdas extraordinários”, verifica-se que, no ano em análise, diminuiu acentuadamente face ao ano anterior. Convém referir que esta conta é movimentada por contrapartida do reforço das reservas especiais da CGA, quando o rendimento das carteiras de títulos, afetas àquelas reservas, é superior aos encargos com pensões e outros.

Importa, a este respeito, sublinhar que o resultado líquido da CGA nunca é afetado pelos movimentos contabilísticos que decorrem, por um lado, do pagamento das responsabilidades afetas às referidas carteiras de títulos e, por outro, da normal gestão das mesmas, pois são, normalmente, refletidos diretamente numa conta de proveitos suplementares pela diminuição das respetivas reservas especiais. No entanto, em 2013 e, principalmente, em 2012, como já foi referido, os rendimentos de algumas carteiras de títulos da CGA foram superiores aos respetivos encargos, na sequência das reversões de provisões criadas para fazer face a eventuais menos valias nos títulos da dívida pública, pelo que a referida compensação teve de ser efetuada numa conta de custos extraordinários.

### 3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

#### 3.1 Alterações orçamentais

#### Despesa

(em euros)

| Classificação económica |          |                                             | Dotações<br>antes<br>alterações | Alterações orçamentais |                  | Dotações<br>após<br>alterações<br>(6)=(3)+(4)-(5) | Cativações<br>(7) | Descativações<br>(8) | Dotações<br>corrigidas<br>influenciadas<br>(9)=(6)-(7)+(8) |
|-------------------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------|---------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Código                  | Al. Sub. | Designação                                  |                                 | Reforços<br>(4)        | Anulações<br>(5) |                                                   |                   |                      |                                                            |
|                         |          |                                             |                                 |                        |                  |                                                   |                   |                      |                                                            |
| (1)                     |          | (2)                                         | (3)                             | (4)                    | (5)              |                                                   |                   | (8)                  |                                                            |
| 010114                  | 00.00    | Subsídio de férias e de Natal               | 10 322                          | 725 445                | 725 445          | 10 322                                            | 1 806             | 0                    | 8 516                                                      |
| 010308                  | 00.00    | Outras pensões                              | 7 109 511                       | 118 189                | 250 000          | 6 977 700                                         | 250 000           | 250 000              | 6 977 700                                                  |
| 020108                  | 00.00    | Material de escritório                      | 200 000                         | 0                      | 0                | 200 000                                           | 40 000            | 0                    | 160 000                                                    |
| 020121                  | 00.00    | Outros bens                                 | 5 800                           | 0                      | 0                | 5 800                                             | 2 320             | 0                    | 3 480                                                      |
| 020201                  | 00.00    | Encargos das instalações                    | 250 000                         | 0                      | 0                | 250 000                                           | 25 000            | 0                    | 225 000                                                    |
| 020202                  | 00.00    | Limpeza e higiene                           | 9 500                           | 0                      | 0                | 9 500                                             | 950               | 0                    | 8 550                                                      |
| 020203                  | 00.00    | Conservação de bens                         | 194 400                         | 0                      | 0                | 194 400                                           | 19 440            | 0                    | 174 960                                                    |
| 020204                  | 00.00    | Locação de edifícios                        | 1 066 000                       | 60 000                 | 0                | 1 126 000                                         | 0                 | 0                    | 1 126 000                                                  |
| 020208                  | 00.00    | Locação de outros bens                      | 60 000                          | 30 000                 | 0                | 90 000                                            | 0                 | 0                    | 90 000                                                     |
| 020209                  | C0.00    | Comunicações fixas de voz                   | 220 000                         | 0                      | 0                | 220 000                                           | 22 000            | 0                    | 198 000                                                    |
|                         | D0.00    | Comunicações móveis                         | 5 500                           | 0                      | 0                | 5 500                                             | 550               | 0                    | 4 950                                                      |
|                         | E0.00    | Outros serviços conexos de comunicações     | 203 800                         | 0                      | 0                | 203 800                                           | 20 380            | 0                    | 183 420                                                    |
|                         | F0.00    | Outros serviços de comunicações             | 650 000                         | 0                      | 0                | 650 000                                           | 65 000            | 0                    | 585 000                                                    |
| 020213                  | 00.00    | Deslocações e estadas                       | 14 800                          | 0                      | 0                | 14 800                                            | 4 440             | 0                    | 10 360                                                     |
| 020217                  | 00.00    | Publicidade                                 | 400                             | 0                      | 0                | 400                                               | 160               | 0                    | 240                                                        |
| 020220                  | A0.00    | Serviços de natureza informática            | 6 000 000                       | 0                      | 0                | 6 000 000                                         | 2 100 000         | 0                    | 3 900 000                                                  |
|                         | C0.00    | Outros                                      | 5 200 000                       | 300 000                | 0                | 5 500 000                                         | 1 820 000         | 1 820 000            | 5 500 000                                                  |
| 020222                  | 00.00    | Serviços de saúde                           | 620 000                         | 120 000                | 0                | 740 000                                           | 0                 | 0                    | 740 000                                                    |
| 020225                  | 00.00    | Outros serviços                             | 10 830 000                      | 677 256                | 230 000          | 11 277 256                                        | 3 790 500         | 3 790 500            | 11 277 256                                                 |
| 040600                  | 00.00    | Segurança Social                            | 15 300 000                      | 1 920 000              | 0                | 17 220 000                                        | 0                 | 0                    | 17 220 000                                                 |
| 040802                  | D0.00    | Outros abonos - Encargo da CGA              | 23 560 750                      | 0                      | 5 000 000        | 18 560 750                                        | 0                 | 0                    | 18 560 750                                                 |
|                         | E0.00    | Outros abonos - Encargo do Estado           | 449 000                         | 0                      | 168 551          | 280 449                                           | 0                 | 0                    | 280 449                                                    |
|                         | F0.00    | Outros abonos - Encargo de Outras Entidades | 807 250                         | 0                      | 350 000          | 457 250                                           | 0                 | 0                    | 457 250                                                    |
|                         | G0.00    | Pensões - Encargo da CGA                    | 7 980 788 000                   | 820 232 542            | 368 689 285      | 8 432 331 257                                     | 0                 | 0                    | 8 432 331 257                                              |
|                         | H0.00    | Pensões - Encargo do Estado                 | 254 035 800                     | 30 909 000             | 2 717 296        | 282 227 504                                       | 0                 | 0                    | 282 227 504                                                |
|                         | I0.00    | Pensões - Encargo de Outras Entidades       | 489 090 320                     | 60 983 590             | 0                | 550 073 910                                       | 0                 | 0                    | 550 073 910                                                |
| 040901                  | 00.00    | Resto do Mundo - União Europeia             | 1 300 000                       | 0                      | 350 000          | 950 000                                           | 0                 | 0                    | 950 000                                                    |
| 090305                  | 00.00    | Administração pública central - Estado      | 146 985 000                     | 111 205 890            | 0                | 258 190 890                                       | 0                 | 0                    | 258 190 890                                                |
| Total                   |          |                                             | 8 944 966 153                   | 1 027 281 912          | 378 480 577      | 9 593 767 488                                     | 8 162 546         | 5 860 500            | 9 591 465 442                                              |

Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações – 2013

Receita

(em euros)

| Classificação económica |                 |                                                          | Previsões<br>antes alterações<br>(3) | Alterações orçamentais |                  | Previsões<br>após alterações<br>(6)=(3)+(4)-(5) |
|-------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------------------|
| Código<br>(1)           | Al. Sub.<br>(2) | Designação<br>(2)                                        |                                      | Reforços<br>(4)        | Anulações<br>(5) |                                                 |
| 030301                  | A0.01           | Quotas de Subscritores                                   | 1 353 589 700                        | 263 016 410            | 180 000 000      | 1 436 606 110                                   |
| 030301                  | B0.03           | Serviços e Fundos Autónomos                              | 319 853 730                          | 3 772 021              | 0                | 323 625 751                                     |
| 030301                  | B0.04           | Região Autónoma dos Açores                               | 52 878 870                           | 100 000                | 0                | 52 978 870                                      |
| 030301                  | B0.06           | Administração Local - Continente                         | 259 787 850                          | 5 000 000              | 0                | 264 787 850                                     |
| 030301                  | C0.01           | Contribuição extraordinária de solidariedade             | 324 129 000                          | 59 100 342             | 0                | 383 229 342                                     |
| 030301                  | C0.02           | Contribuição extraordinária 14.º e S.N.                  | 4 000 000                            | 460 000                | 0                | 4 460 000                                       |
| 030399                  | A0.07           | Serviços Integrados                                      | 6 051 960                            | 6 539 938              | 0                | 12 591 898                                      |
| 030399                  | A0.08           | Serviços e Fundos Autónomos                              | 14 691 920                           | 1 160 110              | 0                | 15 852 030                                      |
| 030399                  | A0.09           | Região Autónoma dos Açores                               | 5 295 390                            | 628 140                | 0                | 5 923 530                                       |
| 030399                  | A0.10           | Região Autónoma da Madeira                               | 5 255 670                            | 415 000                | 0                | 5 670 670                                       |
| 030399                  | A0.11           | Administração Local - Continente                         | 14 146 000                           | 1 117 010              | 0                | 15 263 010                                      |
| 030399                  | A0.12           | Administração Local - Açores                             | 50 730                               | 145 000                | 0                | 195 730                                         |
| 030399                  | A0.13           | Administração Local - Madeira                            | 54 310                               | 10 280                 | 0                | 64 590                                          |
| 030399                  | A0.14           | Segurança Social                                         | 421 083 110                          | 72 083 590             | 5 433 770        | 487 732 930                                     |
| 030399                  | A0.15           | Empresas Públicas                                        | 4 218 970                            | 333 140                | 0                | 4 552 110                                       |
| 030399                  | A0.16           | Empresas Privadas                                        | 2 406 260                            | 190 010                | 0                | 2 596 270                                       |
| 030399                  | A0.17           | Companhias de Seguros e Fundos de Pensões                | 16 643 250                           | 5 064 200              | 0                | 21 707 450                                      |
| 040118                  | 00.00           | Taxas s/ valor de adjudicação de obras públicas          | 500 000                              | 2 636 000              | 0                | 3 136 000                                       |
| 040199                  | 00.00           | Taxas diversas                                           | 60 000                               | 282 500                | 0                | 342 500                                         |
| 050301                  | 00.00           | Administração Central - Estado                           | 146 985 000                          | 32 581 881             | 0                | 179 566 881                                     |
| 060301                  | A0.01           | Comparticipação do orçamento do Estado                   | 3 664 961 566                        | 444 521 800            | 30 909 000       | 4 078 574 366                                   |
| 060301                  | B0.01           | Pensões - DFA's/Invalidez (Forças Armadas)               | 167 604 000                          | 26 000 000             | 3 504 000        | 190 100 000                                     |
| 060301                  | B0.02           | Pensões - Subv. Vitalícias titulares de cargos políticos | 6 425 000                            | 472 000                | 17 000           | 6 880 000                                       |
| 060301                  | B0.03           | Pensões Preço de Sangue                                  | 30 227 000                           | 1 107 000              | 204 000          | 31 130 000                                      |
| 060301                  | B0.04           | Pensões - Decreto-Lei n.º 227/96 (Pessoal BNU)           | 40 511 000                           | 3 533 500              | 844 500          | 43 200 000                                      |
| 060301                  | B0.05           | Pensões - Decreto-Lei n.º 90/99 (Pessoal RDP)            | 3 299 800                            | 300 200                | 0                | 3 600 000                                       |
| 060301                  | B0.06           | Pensões - Decreto-Lei n.º 467/99 (Sector Portuário)      | 18 000                               | 6 000                  | 2 000            | 22 000                                          |
| 060301                  | B0.07           | Pensões - Lei n.º 3/2009 (Antigos Combatentes)           | 6 400 000                            | 240 000                | 0                | 6 640 000                                       |
| 060301                  | B0.08           | Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009            | 6 500 000                            | 0                      | 2 500 000        | 4 000 000                                       |
| 070299                  | 00.00           | Outros                                                   | 267 800                              | 45 790                 | 0                | 313 590                                         |
| 080199                  | 00.00           | Outras                                                   | 300 000                              | 40 278                 | 0                | 340 278                                         |
| 100101                  | H0.00           | IFAP - DL 30/2013                                        | 0                                    | 96 599 486             | 48 101 247       | 48 498 239                                      |
| 110303                  | 00.00           | Administração pública - Administração central - Estado   | 278 838 015                          | 32 469 935             | 0                | 311 307 950                                     |
| 160101                  | 00.00           | Na posse do serviço                                      | 0                                    | 79 415 736             | 0                | 79 415 736                                      |
| Total                   |                 |                                                          | 7 157 033 901                        | 1 139 387 297          | 271 515 517      | 8 024 905 681                                   |

## 3.6 Endividamento

**Situação e evolução da dívida e juros**

(em euros)

| Caracterização da dívida                        | Dívida em 1 de janeiro | Aumentos     | Diminuições | Dívida em 31 de dezembro | Juros vencidos até 31 de dezembro | Juros vencidos e pagos até 31 de dezembro | Juros vincendos |
|-------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
|                                                 |                        | Constituição | Amortização |                          |                                   |                                           |                 |
| Dívida não titulada:<br>Interna:<br>Curto prazo | 0.00                   | 0.00         | 0.00        | 0.00                     | 0.00                              | 16 942.41                                 | 0.00            |

O Diretor Central

O CONSELHO DIRETIVO

Serafim Ribeiro Amorim

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

**PARECER DO FISCAL ÚNICO**

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, cumpre ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. (CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Directivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
  - i) A transferência para a CGA, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de Fevereiro, das responsabilidades com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), actualmente integrado no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), trabalhadores esses que se encontravam abrangidos pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário.
  - ii) Para fazer face aos pagamentos mencionados no ponto i), foi transferido para a CGA o montante de 48.101.246 euros, o qual foi objecto de aplicação financeira em títulos, com constituição da Reserva Especial-IFAP. A reserva constituída ascendeu a 48.498.238 euros, representando o valor do Fundo de Pensões detido pelo IFAP à data de 31 de Dezembro de 2012. A diferença entre o valor do fundo e o valor transferido encontra-se em dívida, tendo sido alvo de cálculo de juros compensatórios, que, com referência a 31 de Dezembro, ascendem a 18.680 euros.
  - iii) A valorização ocorrida em diversas carteiras com reserva especial devido à melhoria da cotação de mercado dos títulos que compõem essas carteiras. Esta valorização provocou o aumento do rendimento das carteiras essencialmente proveniente da reversão das provisões constituídas no exercício anterior.
  - iv) Pelo motivo apontado em iii), no presente exercício o rendimento total de algumas carteiras foi superior ao seu custo total, tendo as respectivas reservas sido aumentadas por contrapartida de custos extraordinários.
  - v) O aumento das quotas e das contribuições pagas à CGA, decorrente das disposições constantes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, nomeadamente da reposição do pagamento dos subsídios de férias e de natal a todos os funcionários, do aumento, em 5%, da contribuição de algumas entidades

para a CGA, bem como do alargamento da aplicação da Contribuição Extraordinária de Solidariedade.

- vi) O aumento dos custos com pensões e prestações sociais pagas pela CGA por imposição das disposições constantes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, nomeadamente a reposição dos pagamentos, pela totalidade, dos subsídios de férias e de natal a todos os pensionistas, abonos que tinham sido suspensos ou reduzidos.
  - vii) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 75.300.359 euros, integra o montante de 25.914 euros constante do saldo de depósitos à ordem das contas atribuídas às carteiras com reserva especial. A proposta de destino deste valor consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão.
4. No final do exercício, o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Directivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”

5. **PARECER:**

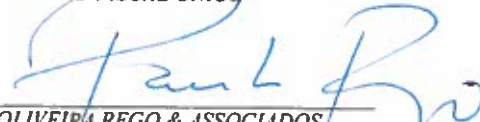
Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) e da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- a) o Relatório do Conselho Directivo reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2013 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Directivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado, bem como com a análise e regularização das contas correntes;
- d) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida pelo seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade.

Face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2013 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA, 23 DE ABRIL DE 2014

O FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA  
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego



**OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

**INTRODUÇÃO**

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de balanço de 6.096.494.918 euros e um total de fundos próprios de 5.951.174.356 euros, incluindo um resultado líquido de 73.736.790 euros), a demonstração dos resultados do exercício e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

**RESPONSABILIDADES**

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

**ÂMBITO**

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



**OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Caixa Geral de Aposentações, I.P., em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações àquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector em Portugal.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS**

8. É também nossa opinião, que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

**ÊNFASES**

9. Efectuámos confirmações externas relativamente aos saldos de terceiros com materialidade. Embora continue a verificar-se uma evolução positiva no sistema de controlo interno desta área, consideramos que deve ser intensificada a análise dos saldos com antiguidade.

*LISBOA, 23 DE ABRIL DE 2014*

**OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS**

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA**

*Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego*

**PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CGA, IP  
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA CGA DE 2013**

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, reunido em 24 de Junho de 2014, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2013, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 25 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 24 de junho de 2014.



Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Tomás – CGA (Presidente)



Maria João Borges Carioca Rodrigues – CGA (Vogal)



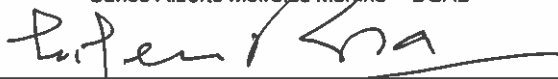
Ana Cristina de Sousa Leal – CGA (Vogal)



Maria Joana Andrade Ramos – DGAEP



Carlos Alberto Meireles Martins – DGAL



Eugénio Rosa – FCSAP



Maria Helena Rodrigues – STE



Mário Monteiro – DGO